



LEI Nº592/2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME –, com duração decenal, do Município de Entre Folhas/MG. e dá outras providências.

O povo do Município de Entre Folhas, Estado de Minas Gerais, por Seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

A Câmara Municipal de Entre Folhas/MG. aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME – de Entre Folhas, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

Parágrafo único: este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

I - Metas e estratégias (anexo I);

II - Indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (anexo II);

III – Diagnóstico (anexo III).

Art. 2º - São diretrizes do PME:

I – A erradicação do analfabetismo;

II – A universalização do atendimento escolar;

III – A superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – A melhoria da qualidade da educação;

V – A formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – A promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;



VII – A promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII – O estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – A valorização dos(as) profissionais da educação;

X – A promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação – SME –;

II – Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;

III – Conselho Municipal de Educação – CME –;

§ 1º - Compete, ainda, às instâncias referidas no caput deste artigo:

I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 3º - Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.



§ 4º - Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art. 6º - O Município promoverá a realização de pelo menos 02 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único: As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 04 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º - O Município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º - Caberá aos gestores do Município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º - As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º - O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º - Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º - O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art. 8º - O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 9º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, nº 69, centro, Entre Folhas – MG – CEP: 35324-000 – Fone: (33) 3324-6162
e-mail: entrefolhas@gmail.com CNPJ: 66.229.626/0001-82

Art. 10 - O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 11 - Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art.12 - A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 13 - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 410/2006, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Entre Folhas para o período de 2006/2016.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Entre Folhas, 25 de junho de 2015.


Edson Rogerio da Silva
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Entre Folhas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Maninho, 72 - Tel.: (33) 3324-6197 - CEP: 35.324-000 - e-mail: camaraentrefolhas@bol.com.br

Entre Folhas, 24 de Junho de 2015,

Ofício 16/2015

Serviço: do Gabinete da Presidência

Assunto: Encaminhada Proposta

Em atenciosa visita de cumprimentos, venho por meio deste encaminhar à consideração de Vossa Senhoria, para os devidos fins, a EMENDA 001 – PROJETO DE LEI Nº. 08/2015 e EMENDA 002 – PROJETO DE LEI Nº. 08/2015 ambas de autoria do Poder Legislativo, aprovadas por esta Casa, fotocópias das citadas Emendas em anexo. E ainda Lei de nº 08/2015, “APROVA O PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PDME, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS” de autoria do chefe do Poder Executivo, aprovadas por esta Edilidade, com emenda.

Na oportunidade, renovo a meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Reginaldo Rosa Simões

Presidente

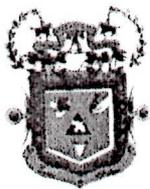
Exmo.Sr.

Edson Rogério da Silva

D.D Prefeito de Entre Folhas

Recebi em 25/06/2015 às 13:30

Dias Nunes Campos



Câmara Municipal de Entre Folhas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Maninho, 72 - Tel.: (33) 3324-6197 - CEP: 35.324-000 - e-mail: camaraentrefolhas@bol.com.br

EMENDA 001 – PROJETO DE LEI N.º. 08/2015

Art. 1º Redijam-se assim o dispositivo presente no anexo do Projeto de Lei n.º 08/2015:

“(…)

6.2) Prevê a construção de um prédio para ampliação da jornada em tempo integral da Escola América Ribeiro para atender a demanda municipal.

(…)’

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Folhas (MG), 24 de Junho de 2015.



Marcos Dias da Silva



Luciano Tavares Freitas



Luciano Ferreira Barbosa



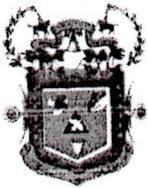
Eloisio da Costa Batista



Rafael de Oliveira Campos



Reginaldo de Rosa Simões



Câmara Municipal de Entre Folhas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Maninho, 72 - Tel.: (33) 3324-6197 - CEP: 35.324-000 - e-mail: camaraentrefolhas@bol.com.br

EMENDA 002 – PROJETO DE LEI Nº. 08/2015

Art. 1º Redijam-se assim o dispositivo presente no anexo do Projeto de Lei nº 08/2015:

“(…)

19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escolas, critérios técnicos de mérito e desempenho.

(…)’

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Folhas (MG), 24 de Junho de 2015.



Marcos Dias da Silva



Luciano Tavares Freitas



Luciano Ferreira Barbosa



Eloisio da Costa Batista



Rafael de Oliveira Campos



Reginaldo de Rosa Simões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ENTRE FOLHAS - MINAS GERAIS -
Rua Dr. Maninho, Nº 72, Centro – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000.
Administração 2013/2016

Plano Decenal Municipal de Educação PDME - 2015 /2025

ENTRE FOLHAS – MG



**COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO
DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENTRE FOLHAS.**

Instituída pelo decreto nº 33, 10 de Outubro de 2014.

Art. 2º Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

Wanderly Márcia Alvarenga

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Flaviano José da Silva

Representante do Poder Executivo

Ângela Pereira Ferreira

Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Pedro Celestino da Silva

Representante da Escola Estadual Doutor José Augusto

Eleni de Oliveira Gonçalves

Representante da Escola Estadual Doutor José Augusto

Entre Folhas, 22 de outubro de 2014.

Edson Rogerio da Silva

Prefeito Municipal de Entre Folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ENTRE FOLHAS - MINAS GERAIS -
Rua Dr. Maninho, Nº 72, Centro – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000.
Administração 2013/2016

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015



PMIE

“Os sonhos não determinam o lugar onde vocês vão chegar, mas produzem a força necessária para tirá-los do lugar em que vocês estão”. Sonhem com as estrelas para que vocês possam pisar pelo menos na Lua. Sonhem com a Lua para que vocês possam pisar pelo menos nos altos montes. Sonhem com os altos montes para que vocês possam ter dignidade quando atravessarem os vales das perdas e das frustrações.

Augusto Cury

ENTRE FOLHAS 2015



Sabemos que a educação já tem seu espaço no mundo político de hoje, e que não existe uma educação de qualidade sem um bom planejamento, deve-se então se dispor de tempo para pensar o processo educacional no município de Entre Folhas.

A construção do Plano busca a união de todos os responsáveis pela educação, para que tenham os olhares na mesma direção, concentrando recursos e esforços para a solução de problemas que são comuns, cruciais e urgentes. Romper com o tradicionalismo, acabar com medidas prontas, observar, buscar métodos para que se possa investir de forma consciente.

Não se espera milagres na educação, e sim trabalho e investimento. Cada profissional deve ter a visão da necessidade de ser um pesquisador, conhecer bem seu campo de trabalho, e saber que cada ser humano é próprio e que não se deve olhar nenhum deles como um coletivo. A educação sim deve ser coletiva e igual para todos.

“Toda pessoa nasce com um potencial e tem direito de desenvolvê-lo”

Não se calar, ser capaz de cumprir a nobre missão de ser cidadão ativo em seu meio, não se corromper por políticas que, beneficia a si próprio, mas buscar melhorias para o crescimento de sua comunidade.

Queremos sim uma educação melhor para nossos filhos, queremos que os órgãos públicos sejam capazes de olhar para nossas necessidades, mas diante de todas as expectativas depositadas nesse plano, queremos a integração de todos para que se faça cumprir os planos aqui apresentados. Todos por uma educação melhor. Não se deve simplesmente olhar, mas se envolver, ser capaz de romper com as dificuldades e alcançar novas metas. Ser um crítico ativo, capaz de estender as mãos quando necessário.

Entre Folhas, já é campeã pela educação que oferece aos seus munícipes, mas ainda sim prioriza a busca por melhorias para que se possa alcançar uma educação de qualidade para todos, desde a Educação Básica ao Nível Superior, pois um município onde prioriza a educação, com certeza terá cidadãos ativos e críticos capazes de desenvolver em todo âmbito da sociedade. Democratizar a educação não significa apenas ampliar e diversificar as oportunidades educacionais, mas construir um sistema com responsabilidades compartilhadas.

Professoras: Luciana Alves da Silva e Leiliane Márcia

09 de abril 2015.



METAS E ESTRATÉGIAS

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 90% da população de até 3 anos.

Estratégias:

1.1) garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, durante a vigência deste plano, através de reparos e construções o padrão existente de infraestrutura e a ampliação do mesmo para funcionamento adequado do CMEI Dulce Paiva, (creche e pré-escola), que, respeitando as diversidades locais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a: Espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário; Instalações sanitárias adequadas para higiene pessoal das crianças; Ambiente interno e externo para desenvolvimento das atividades, conforme diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, movimentos e brinquedos; Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; Adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;



1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física do CMEI Dulce Paiva de educação infantil;

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, em parceria com a Secretaria de Educação, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior; Estabelecer que, no prazo de no máximo dois (4) anos, todos os profissionais que trabalhem com a parte pedagógica, na Educação Infantil, possuam graduação em curso superior específico, e os que se dedicam aos cuidados das crianças, tenham no mínimo formação específica de nível médio.

1.8) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.9) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.10) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde através do PSE e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;



1.11) preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede municipal, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.12) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda e de vulneráveis social, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, igrejas e comunidade;

1.13) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.14) adotar, progressivamente, a partir do ano de 2016, o atendimento em tempo integral, às crianças de 0 a 5 anos, de forma que, ao final da década, 90% estejam atendidas, dando especial atenção aos critérios de saúde, renda per capita, riscos sociais, atentos ao que foi estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.15) garantir a melhoria da alimentação escolar, priorizando a aquisição de produtos na região, adequando-a conforme o clima e às especificidades da faixa etária, com cardápio elaborado por nutricionista;

1.16) garantir a criação, ampliação e qualificação de políticas de desenvolvimento das práticas corporais e esportivas, visando ao desenvolvimento integral das crianças, através de parceria com a Escola Estadual Doutor José Augusto e Municipal América Ribeiro Lopes, para utilização de seu espaço esportivo coberto;

1.17) divulgar, trimestralmente, os relatórios de aplicação da totalidade dos recursos financeiros gastos com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - bem como provenientes da receita resultante de outros impostos para a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, garantindo assim a aplicação correta destes benefícios;



1.18) implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar no CMEI, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) construir até o final da década, padrões medianos de infraestrutura para o oferecimento da Educação Básica nas modalidades de Ensino Fundamental fase 1 e 2 adequando-as conforme a realidade local, atendendo as recomendações já especificadas no PNE;

2,2) a partir da vigência deste plano, somente autorizar plantas, construção e funcionamento de escolas que atendam aos padrões básicos de infraestrutura estabelecidos para o Município, através de uma comissão com todos os representantes da comunidade escolar para aprovação ou reprovação da mesma, evitando assim, que se projetem prédios com verbas públicas sem funcionalidade e que não atendam aos padrões mínimos para uma prática pedagógica mais exitosa.

2.3) garantir que a partir da vigência deste plano, a Escola América Ribeiro Lopes e Escola Estadual Doutor José Augusto, tenham seus projetos pedagógicos elaborados e atualizados anualmente com base nos referenciais curriculares do estado e do Município, com a participação efetiva de todos os profissionais que fazem parte desses estabelecimentos de ensino;

2.4) assegurar que todas as escolas tenham inserido nos seus projetos pedagógicos os temas transversais, constantes das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;

2.5) aderir aos programas de aceleração de aprendizagem e a promoção de cursos lançados pelo MEC para que no prazo de 4 anos a partir da vivência do programa as crianças recuperem a defasagem da aprendizagem, ao mesmo tempo em que, serão adotadas, até o final da década, políticas estruturantes para a redução total da referida defasagem. Desta forma durante o



decênio, não teremos no município, mais que 0,56% das crianças em distorção de idade série, e com defasagem na aprendizagem;

2.6) promover a construção de um prédio escolar, para assegurar o atendimento da demanda com qualidade à escola de tempo integral, conforme a demanda municipal.

2.7) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.8) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.9) reforçar os mecanismos, articulado a União e ao Estado, para garantir a oferta de transporte escolar para a zona rural, quando se fizer necessário. Da mesma forma que se estenda esta garantia à manutenção destes veículos com segurança e conforto para nossas crianças, bem como a aquisição de novos veículos, quando a frota, não mais atender a demanda.

2.10) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo.

2.11) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.12) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;



2.13) garantir a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;

2.14) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.15) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais;

2.16) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.17) dar sustentabilidade ao Sistema de Avaliação Educação (SAEB), assegurando a integração de todas as escolas do Município, de forma responsável. Garantindo aos nossos educando o reforço escolar em aulas extra- turnos para a preparação e o nivelamento de alunos no mesmo nível de escolaridade, diminuindo assim a taxa de Desvio Padrão que tanto nos incomoda.

2.18) estabelecer parcerias para o desenvolvimento de projetos e programas sobre temas contemporâneos (drogas, sexo, saúde, economia, cidadania, justiça, ética, meio ambiente, violência, corrupção, desemprego, valores sagrados, cultura popular) objetos de pesquisas, de encontros, de produção e de troca de conhecimentos com culminância na comunidade local de forma a valorizar os costumes e culturas do município;

2.19) indicar que, no período de oito anos, todos os prédios escolares tenham sua estrutura adequada às ações de sustentabilidade ambiental, como também, total atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais em termos de acessibilidade.

2.20) reformar a quadra da Escola Estadual Doutor José Augusto, para a prática de esporte e a preparação de Campeonatos Esportivos a nível municipal e até regional, com objetivo de atrair nossos adolescentes e desviá-los das toxicinas cada vez mais presentes em nossa comunidade;



2.21) realizar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o mapeamento educacional do município, localizando, além de outras demandas, todas as crianças fora da escola, por bairro e zona rural, visando localizar a demanda do ensino fundamental garantindo a universalização do ensino obrigatório;

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) regularizar o fluxo escolar, reduzindo, em 10 % ao ano, a partir da vigência deste PME, as taxas de repetência, evasão, abandono e distorção idade/série, através de programas de formação continuada dos professores que trabalham com ensino médio e recuperação garantindo efetiva aprendizagem aos alunos com menor desempenho escolar.

3.2) atualizar e ampliar o laboratório de ciências e do acervo bibliotecário, garantindo assim, um espaço maior, mais ventilado e iluminado para leitura e pesquisa;

3.3) fomentar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e



pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) fomentar em âmbito municipal o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação e práticas didáticas exitosas dentro da Escola Estadual Doutor José Augusto.

3.7) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.8) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.9) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.10) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e no noturno, buscar junto aos órgãos competentes cursos de formação profissional, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;



3.12) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.13) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições do município ou em instituições particulares ou filantrópicas;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, que 85% da demanda escolar manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado na escola América Ribeiro, com foco no atendimento de toda demanda no município de Entre folhas.

4.4) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência



por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.5) assegurar a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.6) implantar programas em parceria com a Secretaria de Educação e Departamentos de Saúde e Assistência Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.7) promover, em parceria com a Secretaria de Educação e Saúde, pesquisa demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.8) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público dentro e fora do município, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.9) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência,



transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.10) incluir os educandos com necessidades educativas especiais ,nas atividades e eventos culturais, científicos, artísticos e esportivos das escolas públicas e da comunidade;

4.11) possibilitar parcerias com instituições da área de Saúde para atendimento aos alunos com necessidades educativas especiais sem diagnóstico, que necessitam de exames, cirurgia e/ou acompanhamento especializado e que através deste diagnóstico estes alunos tenham prioridade no atendimento no sistema de saúde.

4.12) assegurar, durante a vigência deste Plano, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do professor que possua formação específica e que esteja atuando nos diversos programas de educação especial;

4.13) assegurar e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o atendimento da equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo), para a realização de avaliações e acompanhamento psicopedagógico, centralizados na Secretaria Municipal de Educação para com este acompanhamento fazer valer o registro destes educandos no Censo Escolar.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3^o (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1)assegurar gradativamente em 10% ao ano, através de cursos de capacitação específicos que os profissionais de Educação infantil sejam preparados e estejam voltados para mediar, orientar, acompanhar e avaliar os estágios de desenvolvimento e crescimentos dos educandos;

5.2) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;



5.3) adquirir espaço e equipamentos adequados (parquinhos, brinquedos pedagógicos) para criar ambientes que proporcionem aprendizagem, lazer e cultura, iniciando em 2016 e ampliando o mesmo durante o decênio.

5.4) instituir instrumentos de avaliação e monitoramento em parceria com a Secretaria de Educação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano com apoio do serviço pedagógico, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.5) apreciar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais acessível ao público a que se destina.

5.6) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) Oferta da Educação em Tempo Integral para alunos vulneráveis, a partir de 2016, com progressivo aumento na demanda ,para que até em 2025 sejam atendidas pelo menos 25% das crianças de 06 à 08 anos com permanência em tempo integral nas atividades educativas;

5.6) apoiar a alfabetização de crianças do campo, e das populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos;

5.7) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a participação destes educadores em programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.8) fortalecer o compromisso de toda comunidade escolar e social e gestores educacionais, de elevar os resultados para 100% de alunos alfabetizados até os 08 anos, na vigência deste documento.



5.9) valorizar a capacitação de profissionais na área alfabetização, através de gratificações financeiras com parceria entre os entes federados e a garantia de que uma vez capacitados, eles poderão em início de ano letivo fazer a escolha preferencialmente por turmas do primeiro ciclo.

5.10) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.11) Reestruturar o ambiente físico e mobiliário das escolas da zona rural, promovendo o acesso e permanência do educando, oferecendo um ambiente mais incentivador, acolhedor e apropriado para assegurar um processo de ensino - aprendizagem de qualidade;

5.12) contar a partir do primeiro ano de vigência, com o acompanhamento de um nutricionista para orientar quanto à qualidade e valor nutricional dos alimentos que devem fazer parte da alimentação servida na merenda escolar;

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) dar continuidade ao Programa Mais Educação e PROET dos Governos Federal e Estadual, mediante oferta de educação básica considerando-se a jornada escolar de, no mínimo, sete horas diárias para pelo menos 50% das escolas estadual e municipal, ainda na vigência deste plano.

6.2) prevê a construção de um prédio para ampliação da jornada em tempo integral da Escola América Ribeiro para atender a demanda municipal.

6.3) garantir que na vigência deste Plano se construa a sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura para que o espaço por ela ocupado hoje, seja devolvido à Escola Municipal América Ribeiro Lopes.



6.4) buscar as possíveis medidas jurídicas para que o antigo prédio da Escola Municipal Folhinha Verde, construção histórica e de grande importância para a comunidade local, que foi doado pela Câmara de Vereadores no dia, 14 do Mês dezembro no ano de 2012, através da LEI Nº 544/2012, possa retornar às suas funções educacionais, podendo auxiliar em inúmeros projetos na educação em tempo integral, atendendo assim os anseios de todos os educadores do município de Entre Folhas.

6.5) buscar, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.6) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.7) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.8) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.9) incentivar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, buscando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas em cidades vizinhas;

6.10) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.



Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1) incentivar mediante pactuação, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 70% (setenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 90% (noventa por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da elaboração de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas,



destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.4) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores, e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5) unir-se à família e a comunidade na busca de respostas, caminhos e soluções para desafios encontrados no ambiente escolar, promovendo encontros, como: reuniões, palestras, eventos esportivos, culturais;

7.6) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio como parâmetro qualitativo e quantitativo do processo de ensino-aprendizagem, para que este resultado sejam utilizados pelas escolas como apoio no uso de suas práticas exitosas

7.7) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e do Município;

7.8) estudar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, do Estado do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.9) incentiva o uso das tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e fomentar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a



melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.10) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.11) fomentar pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais com incentivo à esta população, para permanecer em sua localidade de origem;

7.12) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e dobrar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.13) administrar de forma democrática o apoio técnico e financeiro à gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos;

7.14) incentivar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.15) promover, sempre que necessário, a abertura de concurso público para a contratação de profissionais para a Educação Básica, dentro das exigências de qualificação profissional, para o atendimento de toda rede Municipal de ensino.



7.16) abrir discussão ampla sobre o Plano de Carreira Municipal, no primeiro ano de vigência deste plano, para fazer as devidas mudanças e adaptações, até o 2018. Para que o mesmo seja reenviado e aprovado pela Câmara Municipal.

7.17) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.18) buscar, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.19) incentivar o uso de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas do município de Entre Folhas criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.20) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Estado e do Município, bem como manter programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.21) buscar políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.22) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;



7.23) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo , incluindo os conteúdos culturais correspondentes à respectiva comunidade e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.24) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.25) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local , com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.26) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.27) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.28) instituir, em articulação com o Departamento de Cultura do Município de Entre Folhas, programa municipal de formação de professores e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória de nossa cidade;

7.29) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar a ser previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais;



Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) fomentar programas e adotar tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) buscar programas dos governos Estadual e Federal programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) buscar cursos de matrículas gratuitas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, proteção à juventude, igrejas e organizações sociais;

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, reduzir para 5% o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:



9.1) incentivar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, oferecendo transporte escolar, para deslocamento até a cidade vizinha para cursar o CESEC e prova de banca;

9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5) buscar parcerias para executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.6) incentivar mecanismos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.7) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, ao acesso a centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.8) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos



temas do envelhecimento e da velhice nas escolas em parceria com a equipe do Departamento de saúde e assistência social;

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) buscar para o município programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) prever matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) fomentar a oferta pública dentro e fora do município formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.6) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.



Meta 11: iniciar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta no segmento público.

Estratégias:

11.1) prever a demanda por matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.6) garantir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.7) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte



e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) incentivar a matrícula em curso superior em Universidades públicas do máximo de entrefolhenses possível ,através de divulgação de vestibulares e fomentando a prática exitosa de pessoas já formadas em ensino superior;

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Não se aplica no município;

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60(sessenta) e pelo menos 05(cinco) doutores até o final da vigência deste plano..

Estratégias:

14.1) divulgar e facilitar o acesso a informações sobre financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.2) divulgar e facilitar o acesso a informações sobre oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.3) implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;



14.4) ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.5) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

Meta 15: garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 3 (três) anos de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) buscar junto às instituições de nível superior formas de ampliação de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.2) implementar em parceria com o Estado programas específicos de formação profissionais para a educação especial;

15.3) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.4) garantir que docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício, busquem formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação;

15.5) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;



15.6) buscar em parceria com a União e o Estado, programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.7) Incentivar através da garantia de transporte escolar, o acesso à formação superior em Instituições de Ensino, sediados em Municípios vizinhos;

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste plano, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União e Estado;

16.2) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais;

16.3) Adquirir obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, de acordo com a demanda, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) Implantar até o final da vigência do PME, portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) buscar junto às Instituições de Ensino Superior, bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;



16.6) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações que incentivem a leitura e o acesso a bens culturais pelos profissionais do magistério, através de recursos disponibilizados pela União;

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME .

Estratégias:

17.1) Incentivar a participação no fórum permanente, com representação dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) Atualizar, no âmbito Municipal, o Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério de educação básica;

17.3) Implantar, até o final do 5º ano de vigência do PME, avaliação de desempenho para os profissionais do magistério, visando crescimento e progressão na carreira;

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;



18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;

18.8) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta



pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escolas, critérios técnicos de mérito e desempenho;

19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) incentivar os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais e participarem ativamente das estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;

19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de



gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle



social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) realizar ampla divulgação dos resultados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6) assegurar que, uma vez implantado o CAQ no prazo de 3 (três) anos pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal, o município fará ampla divulgação deste recursos através de seus conselhos e reuniões escolares;

20.7) tomar consciência do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;

20.8) acompanhar, uma vez promulgada, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade por institutos oficiais de avaliação educacionais;



INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PME

Meta 1: Educação Infantil

Indicador 1A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

População de 4 e 5 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal) 2010 Cálculo: 51,9%

Dados mais recentes apontam o número de crianças de 4 e 5 anos que frequentam a escola:

4 anos	5 anos	total
50	62	112

De 235 crianças nessa faixa etária que existem no município em 2015, segundo dados da Secretaria de Saúde, temos um percentual de 47,6% de crianças frequentando a escola.

Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Informações necessárias:

População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola.

População de 0 a 3 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal) 2010 Cálculo: 0,7%

Dados mais recentes apontam o número de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola:

0 a 1 ano	2 anos	3 anos
10	10	27

De 323 crianças nessa faixa etária que existem no município em 2015, segundo dados da Secretaria de Saúde, temos um percentual de 15% de crianças frequentando a escola.

Meta 2: Ensino Fundamental

Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Informações necessárias:

População de 6 a 14 anos de idade que freqüenta a escola.

População de 6 a 14 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal) 2010 Cálculo: 97,8%

Dados mais recentes apontam o número de crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola:

6 a 14 anos	Total populacional
808	689

De pessoas nessa faixa etária que existem no município em 2015, segundo dados da Secretaria de Saúde, temos um percentual de 117,2% de crianças e adolescentes frequentando a escola.

Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Informações necessárias:

População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos.

População com 16 anos de idade.

Fonte oficial: IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal) 2010 Cálculo: 58,8%.

Meta 3: Ensino Médio

Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que freqüenta a escola.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal) 2010 Cálculo: 75%

Indicador 3B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio.

População de 15 a 17 anos de idade.



Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal) 2010 Cálculo: 47,1%

Dados mais recentes apontam o número de crianças de 15 a 17 anos que freqüentam a escola:

15 a 17 anos – População	15 a 17 anos – freqüentam a escola
424	267

De pessoas nessa faixa etária que existem no município em 2015, segundo dados da Secretaria de Saúde, temos um percentual de 63% de adolescentes frequentando a escola.

Meta 4: Inclusão

Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

Fonte oficial: IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal) Cálculo:

$$7 \times 100/5 = 140$$

Meta 5: Alfabetização Infantil

Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental.

Informações necessárias:

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA

Fonte oficial: ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)/INEP

Nível 1: Desempenho até 400 pontos	Neste nível, foram agrupados desde os alunos que, em geral, são capazes de: - Escrever palavras com sílabas canônicas (consoante e
--	---



	vogal) e não canônicas, com alguma dificuldade, pela omissão e/ou troca de letras; até os que são capazes de: - Escrever ortograficamente palavras marcadas pela presença de sílabas canônicas.
Nível 2: Desempenho maior que 400 até 500 pontos	Escrever ortograficamente palavras com sílabas não canônicas; Escrever textos incipientes apresentados na forma de apenas uma frase; Produzir textos narrativos, a partir de uma dada situação, que apresentam ausência ou inadequação dos elementos formais (segmentação, pontuação, ortografia, concordância verbal e concordância nominal) e da textualidade (coesão e coerência), evidenciando ainda um distanciamento da norma padrão da língua.
Nível 3: Desempenho maior que 500 até 580 pontos	Escrever textos narrativos com mais de uma frase, a partir de uma situação dada; Produzir textos narrativos com poucas inadequações relativas à segmentação, concordância verbal e concordância nominal, embora com algum comprometimento dos elementos formais e da textualidade, evidenciando uma aproximação à norma padrão da língua.
Nível 4: Desempenho maior que 580 pontos	Produzir textos narrativos, a partir de uma situação dada, atendendo adequadamente ao uso de elementos formais e da textualidade, evidenciando o atendimento à norma padrão da língua.
Sem Pontuação	Cadernos de prova que não foram pontuados por conter a escrita de palavras sem relação semântica com a imagem apresentada ou escrita incompreensível.

Cálculo: Resultados por nível de proficiência dos alunos da E. Municipal América Ribeiro Lopes, turmas do 3º ano:

Leitura: Nível 1: 15,79 %; Nível 2: 11,8 % 2; Nível 3: 37,66 %; Nível 4: 34,75 %.

Escrita: Nível 1: 21,69% ; Nível 2: 23,67 % 2; Nível 3: 9,92 %; Nível 4: 41,85 % .



Matemática: Nível 1:21,05 %; Nível 2:34,54 % 2; Nível 3:8,22%;Nível 4: 36,18 %

No ano de 2014, tal Avaliação (matriz de referência, anexos X, XI) será realizada nos dias 19/11(Língua Portuguesa); 20/11 (Matemática) com alunos do 3º ano.

Meta 6: Educação Integral

Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de escolas públicas.

Fonte oficial: INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo: $1 \times 100 / 5 = 20$

Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de alunos da educação básica.

Fonte oficial: 2013

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo: 10,7%

Meta 7: Qualidade da Educação Básica/IDEB 4ª série / 5º ano

2009	2011	2013
4.6	5.5	4.7

8ª / 9º ANO

2009	2011	2013
4.4	4.4	4.9

Meta 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade



Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade População de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal) Cálculo: 50%

Garantir através de acordo com a demanda o acesso gratuito de transporte escolar e exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal) Cálculo: Percentual aproximado segundo dados da Assistência Social de 40%.

Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos. Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de negros de 18 a 29 anos de idade.

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de não negros de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal) Cálculo:

Obs. : O Município não apresenta dados concretos a respeito de percentual.

Meta 9: Alfabetização de Jovens e Adultos

Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:



População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal) Cálculo: 85,7%

Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal) Cálculo: 35,8%

Meta 10: EJA Integrada

Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. Informações necessárias:

Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio.

Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

0,0%

Uma vez que o município não apresenta este nível escolar, vamos no primeiro ano de vigência deste plano, buscar programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional.

Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio: número absoluto.

Fonte oficial:



INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

☐ Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

Não temos esta modalidade de ensino, mas o Município apresenta uma demanda de 258 alunos na faixa etária de 16 a 18 anos interessados em cursos técnicos.

Meta 12: Educação Superior

☐ Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População que frequenta a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo: $125 \times 100 / 424 = 29,5\%$

☐ Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)



Cálculo: estimativa: $250 \times 100 / 424 = 58,9\%$

Meta 13: Profissionais de Educação

Apesar de não encontrarmos indicadores da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE. Buscaremos junto às instituições de nível superior formas de ampliação de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

Meta 14: Formação continuada

Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Informações necessárias:

Número de funções docentes na educação básica com pós- graduação lato ou stricto sensu.

Número total de funções docentes na educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

90% dos profissionais que atuam na educação com pós- graduação na área em que atuam.

Meta 15: Valorização do professor

Indicador 17 – Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Informações necessárias:

Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.

Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade.

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)



Cálculo: Atualizar, no âmbito Municipal, o Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério de educação básica;

Meta 16: Plano de carreira docente

Informações necessárias:

Existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino. Pagamento de remuneração, no plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Acompanhar e fiscalizar a implantação, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

Meta 17: Gestão democrática

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

Informações necessárias:

Existência de Fórum ou Conselho Municipal de Educação. Sim

Caráter do conselho e periodicidade das reuniões. Conselho inativo.

Existência de conselhos de alimentação escolar, transporte. Sim. (CAE e FUNDEB, com reuniões regulares bimestrais.

Existência de conselho escolar e composição desse. Sim, na Rede Estadual de Ensino.

Formas de elaboração do Projeto pedagógico da escola e de eleição do diretor.

Fiscalizar e acompanhar, a partir do segundo ano de vigência deste plano programa de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Meta 18: Financiamento



Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta, o Município deverá acompanhar e fiscalizar por meio das mídias, a manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

DIAGNÓSTICO SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	51
2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	52
2.1 ASPECTOS GERAIS	52
Histórico	52
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS	54
2.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	56
2.3 ASPECTOS SOCIAIS	57
2.3.2 Índice de Desenvolvimento Humano.....	58
2.4 ASPECTOS ECONÔMICOS	59
2.4.1 Produção	59
2.5 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	66
2.5.1 Estrutura.....	66
2.5.2 Capacidade Técnica	66
2.5.3 Finanças	67
2.5.4 Planejamento	67
3- PLANOS DE EDUCAÇÃO	68
4 - EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	69
4.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	69
4.2 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	71
4.2.1 Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade	71
4.2.1.1 Educação Infantil	71
4.2.1.2 Ensino Fundamental	73
4.2.1.3 Ensino Médio.....	78
4.2.1.4 Alfabetização	82
4.2.1.5 Educação em Tempo Integral	84
4.2.1.6 Aprendizado Adequado na Idade Certa.....	86
4.2.1.7 EJA Integrada à Educação Profissional.....	88
4.2.1.8 Educação Profissional.....	88



4.2.2 Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças	90
4.2.2.1 Educação Especial / Inclusiva	90
4.2.2.2 Elevação da escolaridade / diversidade	92
4.2.3.2 Formação Continuada e Pós-Graduação.....	95
4.2.3.3 Remuneração do Magistério.....	96
4.2.3.4 Plano de Carreira	98
4.2.5 Gestão Democrática e Participação Social	99
4.2.6 Financiamento	100

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010	8
GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010	9
GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais	9
GRÁFICO 4 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010	10
GRÁFICO 5 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010	10
GRÁFICO 6 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011..	10
GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011.....	10
GRÁFICO 8 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010	11
GRÁFICO 9 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010	11
GRÁFICO 10 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2010	11
GRÁFICO 11 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011	11
GRÁFICO 12 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município – 2011	12
GRÁFICO 13 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola	15
GRÁFICO 14 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola	16
GRÁFICO 15 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola	16
GRÁFICO 16 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído	17
GRÁFICO 17 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola	18



GRÁFICO 18 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos..	18
GRÁFICO 19 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	19
GRÁFICO 20 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	19
GRÁFICO 21 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade...	19
GRÁFICO 22 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares	20
GRÁFICO 23 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.....	20
GRÁFICO 24 – Percentual de matrículas de educação e jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	22
GRÁFICO 25 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola	24
GRÁFICO 26 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos	25
GRÁFICO 27 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.....	25
GRÁFICO 28 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres	25
GRÁFICO 29 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos	26
GRÁFICO 30 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	27
GRÁFICO 31 - Remuneração média dos professores de nome de 2010 a 2014.	28
GRÁFICO 32 - Despesas com Pessoal - Poder Executivo e Legislativo	28

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Município	9
TABELA 2 Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	17
TABELA 3 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental	17
TABELA 4 – Taxa de Distorção Idade-série – Ensino Médio	18
TABELA 5 – Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino	20
TABELA 7 – Médias nacionais para o Ideb constantes da meta 7 do PNE.	20
TABELA 8 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede	



pública de nome	21
TABELA 9 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública de nome	21
TABELA 10 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio	22
TABELA 11 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede	23
TABELA 12 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade	23
TABELA 13 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe.....	24
TABELA 14 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior	26
TABELA 15 – Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam	27
TABELA 16 – Porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação por tipo de graduação	28
TABELA 17- Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)	31
TABELA 18 – Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32
TABELA 19 – Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32
LISTA DE FIGURAS	
MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	53



INTRODUÇÃO

O Município de Entre Folhas inicia nesta data, mais uma importante etapa na consolidação da caminhada para uma educação de qualidade para toda população que reside neste município e no seu entorno.

Fazendo uma análise do Plano que ficou em vigência no último decênio, percebemos que muito caminhamos, mas que ainda há muito por fazer. E é imbuída deste objetivo que pretendemos deixar planejado para os próximos 10 anos a educação que queremos e que se faz necessária para o desenvolvimento desta sociedade e consequentemente deste país.

Em consonância com a Lei n.13.005/2014 (que instituiu o PNE) que determina que estados e municípios elaborem ou adéquem seus respectivos Planos ao PNE no prazo de 01 ano, o município de Entre Folhas se colocou a caminhar para a construção de Seu Plano, ainda no ano de 2014 com a nomeação da Comissão Técnica e a Eleição da Comissão Representativa para elaboração do mesmo.

Com uma democrática e ativa participação de todos os segmentos envolvidos com a educação no município de Entre Folhas, através de questionários, reuniões, coletas de dados e opiniões a equipe técnica, concluiu o texto base, que levado à consulta pública, aprovado pela Câmara de Vereadores e Sancionado pelo Poder Executivo Municipal, entra em vigor a partir do ano de 2015.

Com o objetivo de conhecer nossa realidade e através deste diagnóstico traçar metas, pois acreditamos que o planejamento é o melhor caminho e a melhor forma de buscar alternativas para problemas que nos rondam como fantasmas na história da educação. Com esforço, motivação e investimento financeiro, alcançaremos êxito na busca por uma educação de qualidade e a construção de um município mais desenvolvido e com uma vida melhor para seus moradores.

“Sábio é o ser humano que tem coragem de ir diante do espelho da sua alma para reconhecer seus erros e fracassos e utilizá-los para plantar as mais belas sementes no terreno de sua inteligência.”

Augusto Cury



2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 ASPECTOS GERAIS

População estimada 2014 ⁽¹⁾	5.373
População 2010	5.175
Área da unidade territorial (km ²)	85,209
Densidade demográfica (hab/km ²)	60,73
Código do Município	3123858
Gentílico	Entrefolhense
Prefeito	
EDSON ROGERIO DA SILVA	

Histórico

Em divisão territorial datada de 1-7-1960, o distrito de Entre Folhas, figura no município de Caratinga. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1991. Elevado á categoria de município com a denominação de Entre Folhas, pela Lei estadual nº 10704, 27-04-1992, desmembrado de Caratinga. Sede no antigo distrito de Entre Folhas. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-10-1993. Em divisão territorial datada de 2001, município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007. Retificações de Grafias Entre Folhas para Entre-Folhas, alterada pela Lei nº 336, de 27-12-1948. Entre-Folhas para Entre Folhas, alterada pela Lei nº 1039, de 12-12-1953.

A exploração do território onde está à cidade de Entre Folhas foi iniciada em 1811 por Cassemiro de Lanna. Internando-se aqui à procura de poaia, uma planta medicinal, encontrou-se com os índios botocudos. Entre Folhas era um rancho da Estrada de Cuieté. Os soldados e os prisioneiros que, vindo de Ouro Preto, se dirigiam para o Presídio de Cuieté, atravessavam o Rio Doce, passavam por Quartel do Sacramento, Passa Dez, Entre Folhas, Inhapim, até chegarem a Cuieté.

Segundo a lenda, a origem do nome de Entre Folhas se deu no início do século XIX, quando as tropas do Imperador D.Pedro II, em missão pelas Minas Gerais, por aqui acampavam. Certa noite, arranchou-se aqui o Sargento Reis, da divisão de Cuieté. Muito cansado, deitou-se e dormiu profundamente. Quando acordou, ficou muito perturbado, pois entre as folhas, onde ele deitou-se estava uma enorme cobra. Caindo de joelhos, o Sargento



Reis agradeceu a proteção divina, reconhecendo que aquele fato era um verdadeiro milagre de Nossa Senhora do Rosário, a quem sempre recorria e honrava pela recitação do terço. Fez um voto de doar a imagem e o sino para a igrejinha que iam construir nesse arranchamento, em honra à virgem do Rosário. O rancho ficou conhecido como o “Rancho da Cobra entre folha”, depois “Entre as Folhas” e por fim Entre Folhas. O Sargento Reis, conseguiu que D. Pedro II doasse a imagem e o sino para a tão sonhada igrejinha. O sino, a igreja ainda o possui, mas a imagem de Nossa Senhora do Rosário, que tinha os olhos de rubi, foi roubada.

Entre Folhas, está situada na zona do Rio Doce, num pequeno vale circulado de montanhas, faz limites com os municípios: Inhapim, Ubaporanga, Caratinga, Bom Jesus do Galho.

Emancipou-se do município de Caratinga em 1993. Possui uma extensão territorial de 86km², com uma população de aproximadamente de 6000 habitantes, sendo que 60% residem na zona urbana, enquanto que 40% ainda permanecem no campo. Sua principal atividade econômica é o cultivo do café, de onde surge a maioria dos empregos, sobretudo no período da safra. Em segundo lugar na geração de renda do município está à horticultura, fazendo do município um dos grandes produtores da região. O comércio ocupa a terceira posição, com crescimento significativo no setor de material de construção, tendo em vista o grande número de habitações que vem sendo erguidas a partir da emancipação político-administrativa de Entre Folhas.

A festa mais tradicional do município acontece no mês de outubro, sempre entre os dias 07 a 12, com a festa do Entrefolhense ausente. Iniciando com a festa da Padroeira da cidade, comemorada no dia 7.

Outras tradições que ainda hoje se destacam na região são as festas do mês de Maio e as festas juninas. Estas, sempre protagonizadas pelas escolas, bem como pelos diversos moradores, seja na cidade ou na zona rural, com suas tradicionais fogueiras, com muita broa de fubá, canjicão, quentão, pipoca, sem contar no forró que sempre vira a noite.

Na saúde constatamos que a cidade é dotada de um posto de saúde municipal, dois postos de PSF (Unidade Básica da Família) e com uma terceira unidade em conclusão de obra. Estas unidades de saúde oferecem a toda a população um atendimento básico, com a realização de pequenas intervenções cirúrgicas e também outros atendimentos, tais como: consultas, exames laboratoriais mais simples, uma equipe do PSF – Programa Saúde da



Família, programas de vacinação, etc. Os atendimentos mais complicados são encaminhados para a vizinha cidade de Caratinga, onde existem dois hospitais e diversas clínicas que dão suporte às populações dos pequenos municípios.

O entretenimento da população se dá através de um ginásio Poli esportivo, uma quadra esportiva nas dependências da Escola Estadual Dr. José Augusto, um campo de futebol com arquibancadas e vestiários, servindo como centro de disputas de diversos campeonatos envolvendo todas as comunidades. A cidade conta, ainda, com quatro praças públicas e uma academia pública de saúde, que se encontra em fase final de construção, onde geralmente as crianças e os idosos utilizam para se divertirem e se encontrarem para aquele papo peculiar de interior.

ACERVO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO

As estruturas arquitetônicas e urbanísticas do município se caracterizam por edificações civis, públicas, particulares e religiosas marcadas pelo ecletismo mineiro do final do séc. XIX e início do séc. XX. Como destaque, pode ser citada a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário, o prédio do antigo Orfanato e a antiga Casa Paroquial, que no passado, serviu de sede da Intendência do Império Português. A Escola Estadual Doutor José Augusto e a Casa do Senhor José Garcia de Andrade também merecem destaque. Na área rural, destacamos as fazendas e as propriedades que contam a história do nosso povo, nossa gente.

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS

Área da unidade territorial	85,209	km ²
Estabelecimentos de Saúde SUS	5	estabelecimentos
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010)	0,634	
Matrícula - Ensino fundamental – 2012	871	Matrículas
Matrícula - Ensino médio – 2012	259	Matrículas
Número de unidades locais	69	Unidades
Pessoal ocupado total	392	Pessoas



PIB per capita a preços correntes – 2012	7.115,22	Reais
População residente	5.175	Pessoas
População residente – Homens	2.570	Pessoas
População residente – Mulheres	2.605	Pessoas
População residente alfabetizada	4.189	Pessoas
População residente que frequentava Creche ou escola	1.281	peessoas
População residente, religião católica apostólica romana	3.526	peessoas
População residente, religião espírita	-	peessoas
População residente, religião evangélicas	1.269	peessoas
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Rural	255,00	reais
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Urbana	340,00	reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Rural	1.118,68	reais
Valor do rendimento nominal médio Mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Urbana	1.221,33	reais

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



Fonte: IBGE



QUADRO 1 ± Caracterização do território

Caracterização do território

Área 85,39 km ²	IDHM 2010 0,634	Faixa do IDHM Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699)	População (Censo 2010) 5.175 hab.
Densidade demográfica 60,57 hab/km ²	Ano de instalação 1993	Microrregião Caratinga	Mesorregião Vale do Rio Doce

Fonte: Atlas Brasil 2013

2.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

GRÁFICO 1 ± Taxa de crescimento anual ± 2000 e 2010

Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

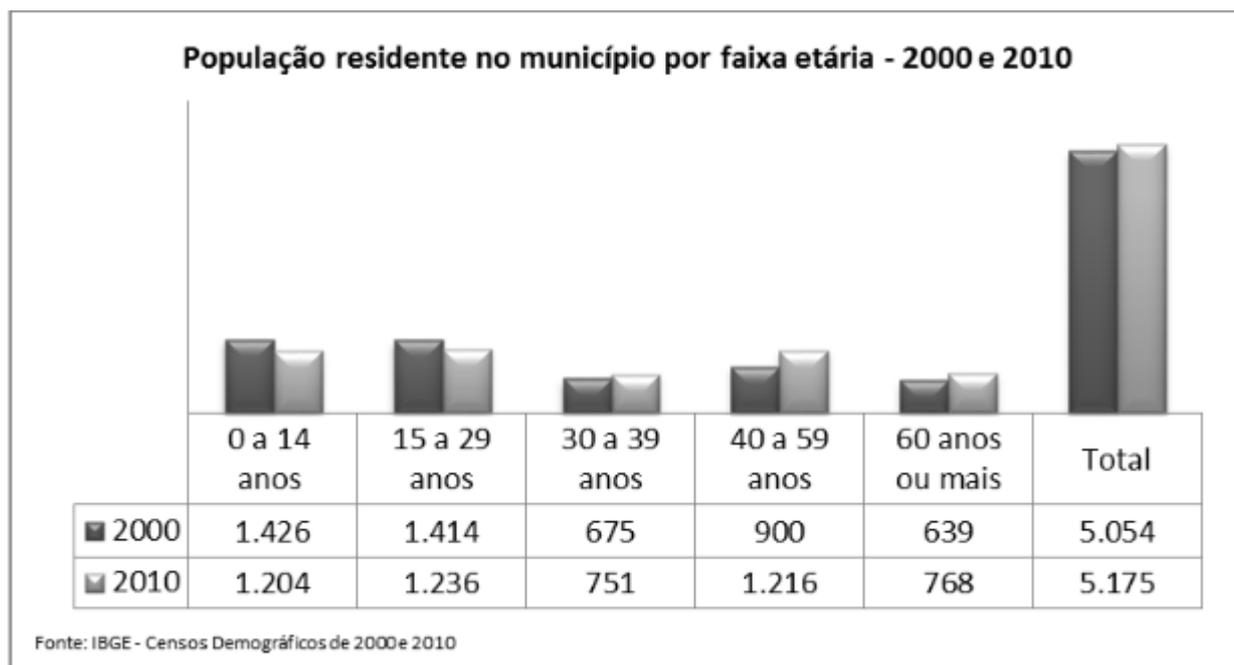
A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,24 % ao ano, passando de 5.050 para 5.175 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,93 % ao ano e inferior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 68,1% e em 2010 a passou a representar 75,15 % do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 1,9% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 12,7% da população, já em 2010 detinha 14,8% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de - 1,7% ao ano. Crianças e jovens detinham 28,2% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.426 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 23,3% da População, totalizando 1.204 habitantes.



GRÁFICO 2 ± População residente no município por faixa etária ± 2000 e 2010



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,69% ao ano), passando de 2.989 habitantes em 2000 para 3.203 em 2010. Em 2010, este grupo representava 61,9% da população do município. Para saber mais acerca da temática demográfica do seu município, consulte o aplicativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

2.3 ASPECTOS SOCIAIS

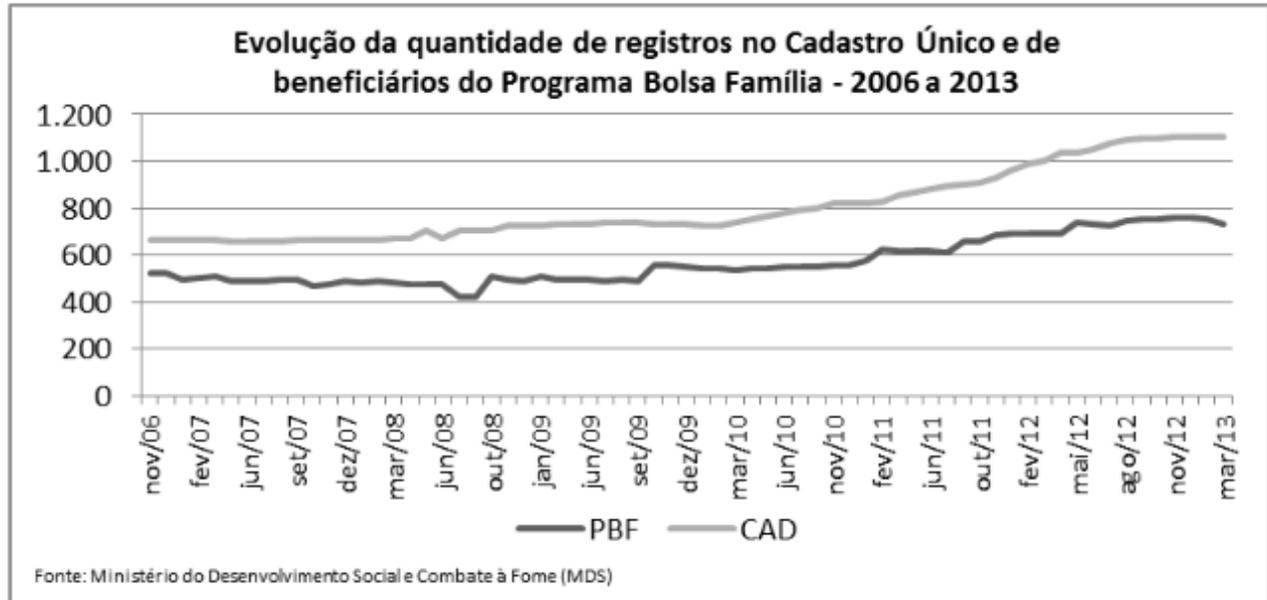
2.3.1 Pobreza e Transferência de Renda

GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais

Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 5.175 residentes, dos quais 489 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 9,4 % da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 268 (54,8%) viviam no meio rural e 221 (45,2%) no meio urbano. No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utilizam as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualiza dos no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios. De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.102 famílias registradas no Cadastro Único e 734 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (66,61% do total de cadastrados).

O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:



O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares.

Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

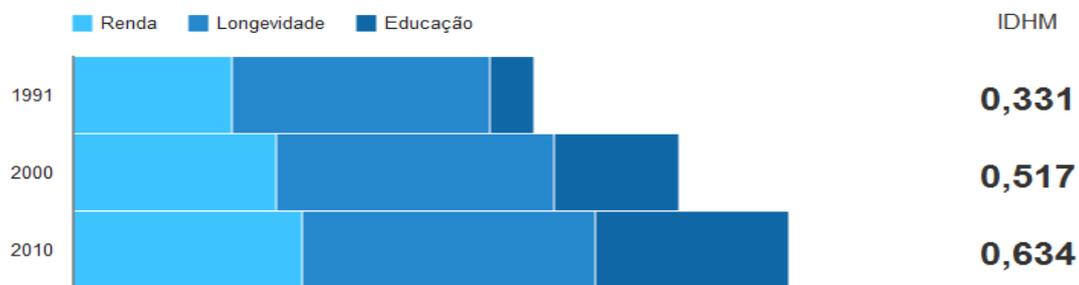
De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 43 famílias em situação de extrema pobreza.

Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS)

2.3.2 Índice de Desenvolvimento Humano

TABELA 1 ± Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes ± Município Fonte: PNUD, Ipea e FJP

IDHM



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Componentes

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Entre Folhas é 0,634, em 2010, o que situa esse Município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,792, seguida de Renda, com índice de 0,617, e de Educação, com índice de 0,521.



Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Entre Folhas - MG

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,122	0,336	0,521
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	8,84	19,43	30,81
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	24,07	48,45	85,96
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	26,49	70,49	84,04
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	4,22	39,09	59,25
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	3,00	18,97	41,91
IDHM Longevidade	0,695	0,751	0,792
Esperança de vida ao nascer (em anos)	66,68	70,07	72,50
IDHM Renda	0,427	0,547	0,617
Renda per capita (em R\$)	113,84	240,10	373,10

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

2.4 ASPECTOS ECONÔMICOS

Produção Econômica

2.4.1 Produção

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 46,3%, passando de R\$17,4 milhões para R\$25,4 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,0% . A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,01% para 0,01% no período de 2005 a 2010.

GRÁFICO 4 ± Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município ± 2010

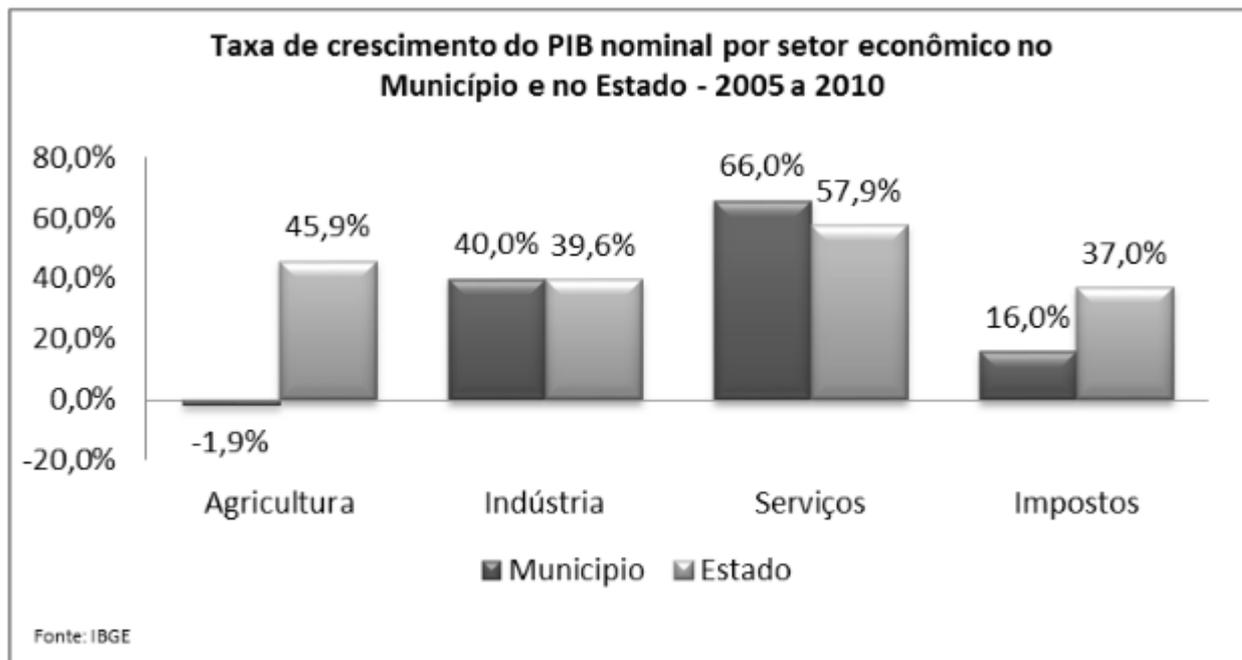


Fonte:

IBGE

GRÁFICO 5 ± Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado ± 2005 a 2010

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 71,7% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 10,7% em 2010, contra 11,1% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 11,1% em 2005 para 26,4% em 2010.



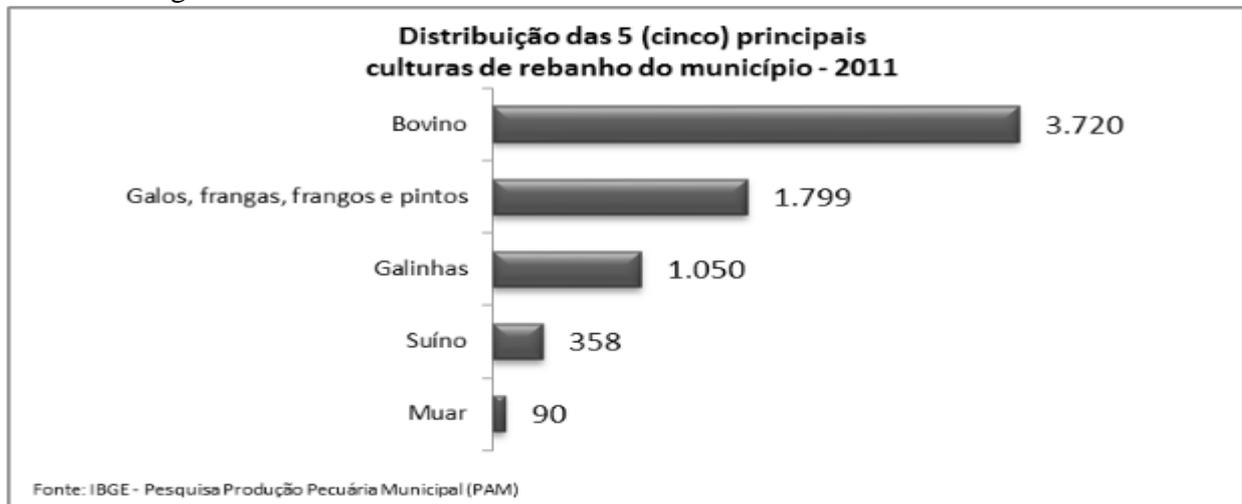
Fonte: IBGE



GRÁFICO 6 ± Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município ± 2011

Produção Agropecuária

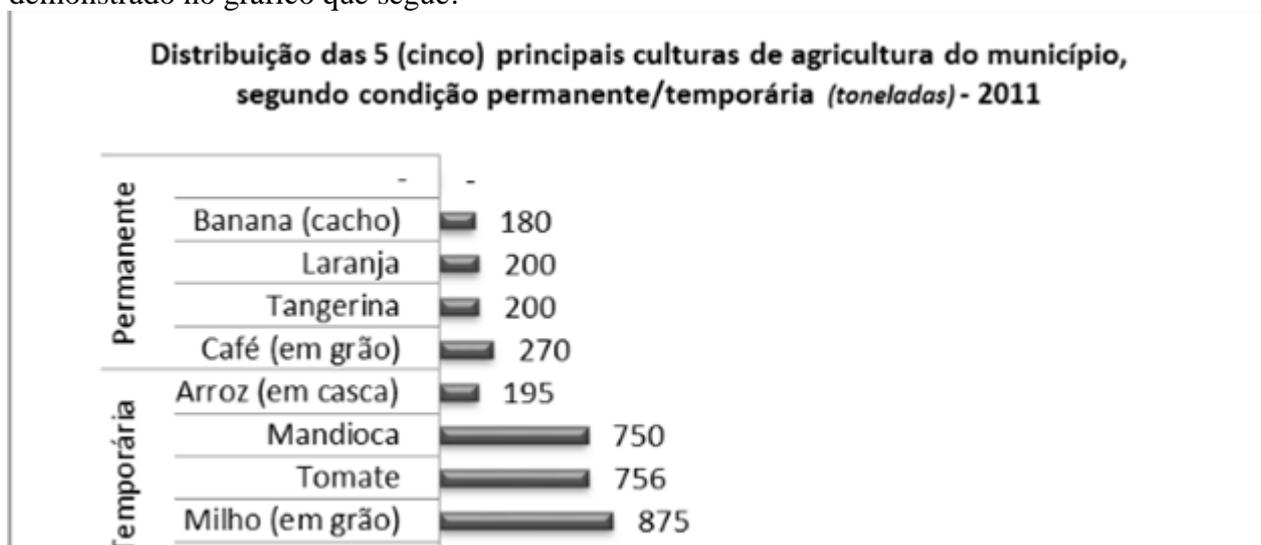
Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

GRÁFICO 7 ± Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) ± 2011

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5(cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:





Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)

Agricultura Familiar

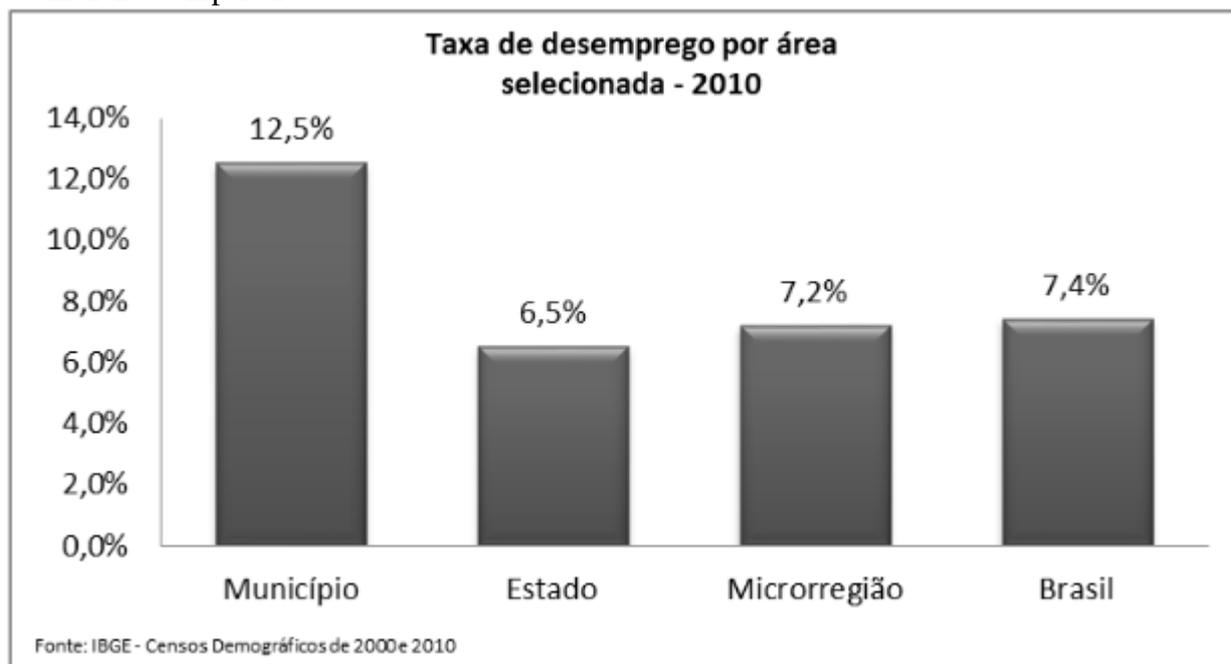
O município possuía 265 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 92% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 52% da área, ocupavam 83% da mão-de-obra do setor e participavam com 76% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, temos 233 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	233
Estado	355.100
Brasil	4.395.395

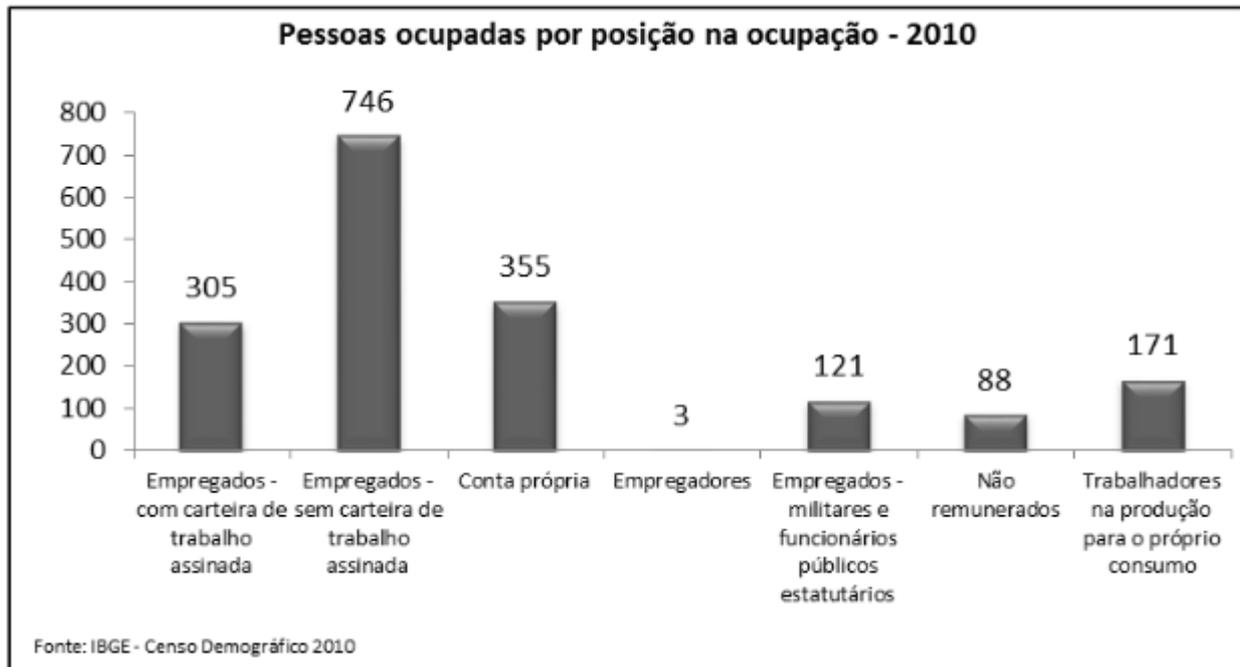
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

2.4.2 Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 2.062 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 1.790 estavam ocupadas e 272 desocupadas. A taxa de participação ficou em 46,3 % e a taxa de desocupação municipal foi de 13,2%. No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

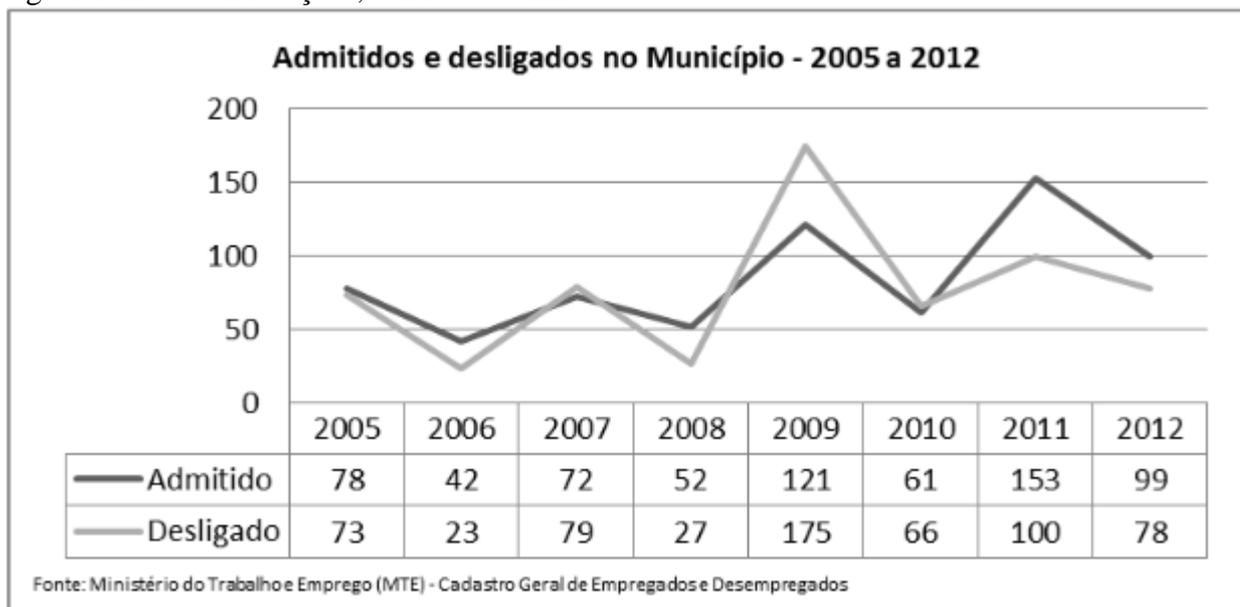


A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 17,0% tinham carteira assinada, 41,7% não tinham carteira assinada, 19,8% atuam por conta própria e 0,2% de empregadores. Servidores públicos representavam 6,8% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 14,5% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 21,1% não tinham rendimentos e 71,4% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$667,78. Entre os homens, o rendimento era de R\$789,67 e entre as mulheres de R\$539,17, apontando uma diferença de 46,46% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município presenteou, por cinco anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 57. No último ano, as admissões registraram 99 contratações, contra 78 demissões.



Das pessoas ocupadas, 21,1% não tinham rendimentos e 71,4% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$667,78. Entre os homens, o rendimento era de R\$789,67 e entre as mulheres de R\$539,17, apontando uma diferença de 46,46% maior para os homens. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por cinco anos, saldo positivo



na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 57. No último ano, as admissões registraram 99 contratações, contra 78 demissões. O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 295 postos, 90,3% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 39,4% no mesmo período.

GRÁFICO 8 ± Taxa de desemprego por área selecionada ± 2010

Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 2.062 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 1.790 estavam ocupadas e 272 desocupadas. A taxa de participação ficou em 46,3% e a taxa de desocupação municipal foi de 13,2%. No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

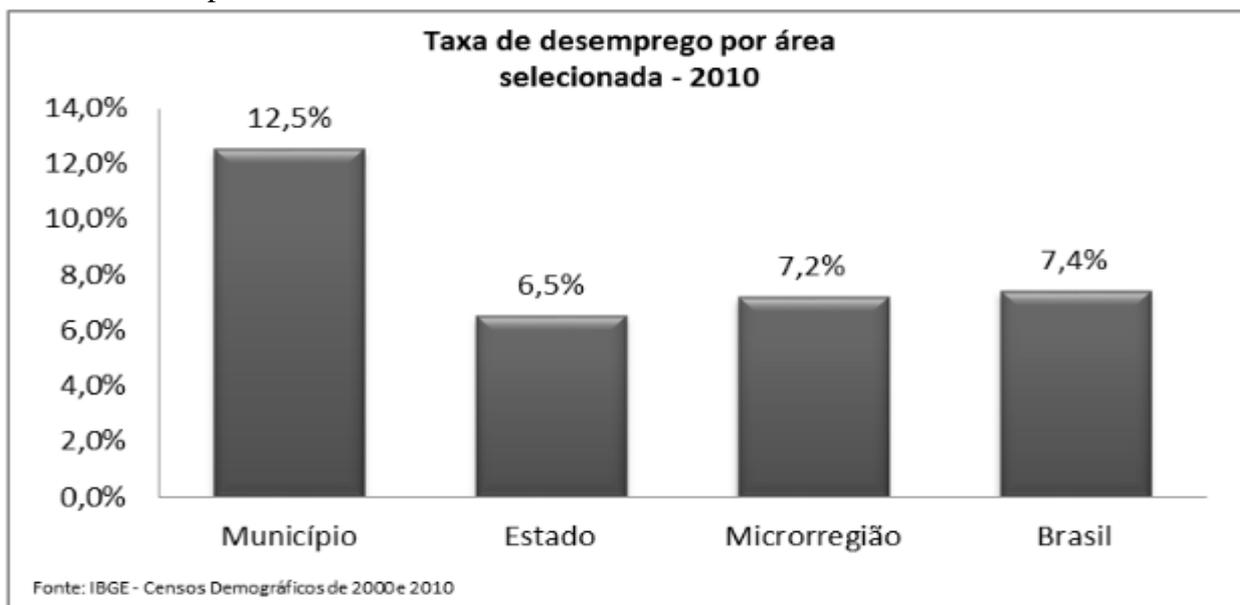
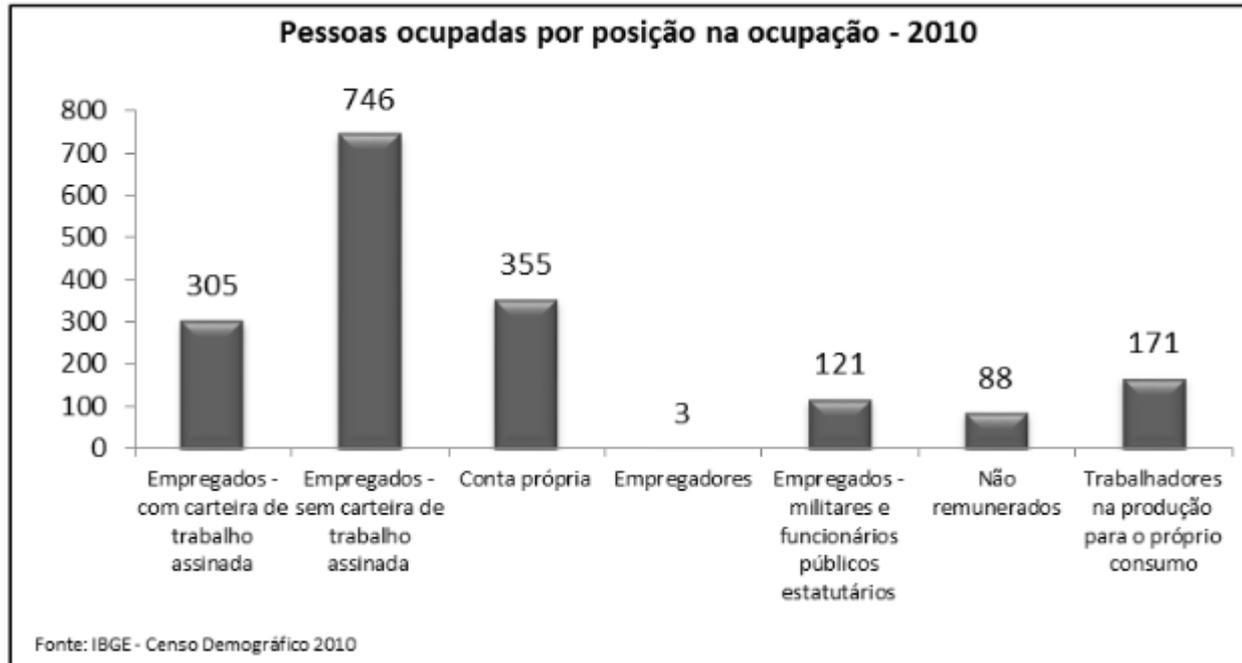


GRÁFICO 9 ± Pessoas ocupadas por posição na ocupação ± 2010

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 17,0% tinham carteira assinada, 41,7% não tinham carteira assinada, 19,8% atuam por conta própria e 0,2% de empregadores. Servidores públicos representavam 6,8% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 14,5% dos ocupados.

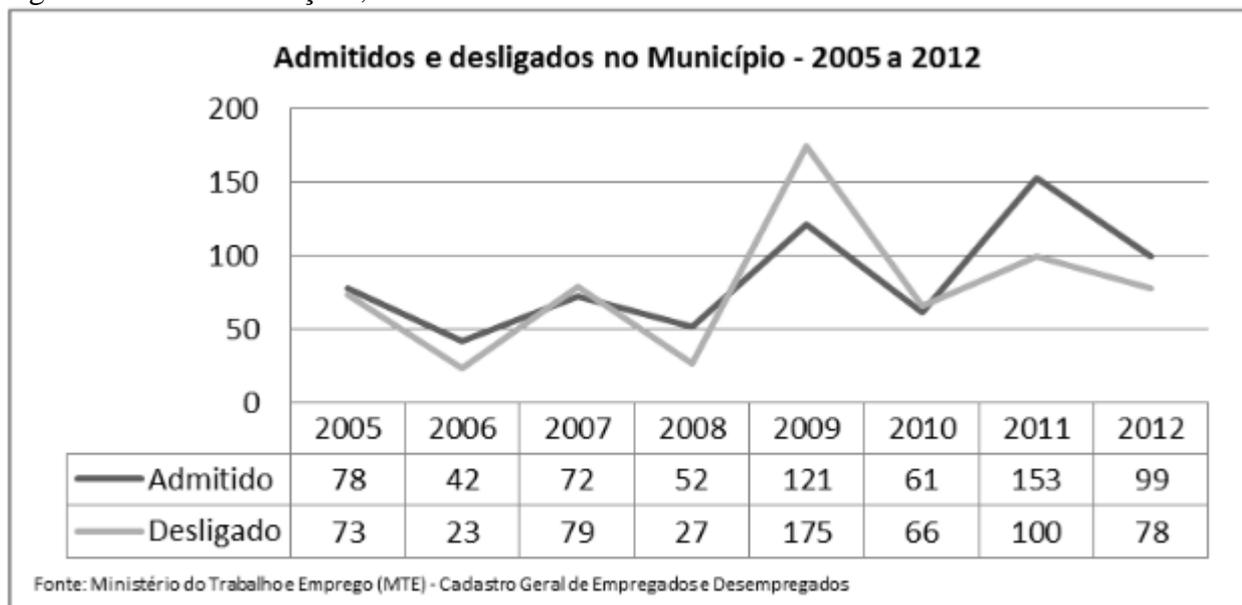


Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

GRÁFICO 10 ± Admitidos e desligados no município ± 2005 a 2010

Das pessoas ocupadas, 21,1% não tinham rendimentos e 71,4% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$667,78. Entre os homens, o rendimento era de R\$789,67 e entre as mulheres de R\$539,17, apontando uma diferença de 46,46% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por cinco anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 57. No último ano, as admissões registraram 99 contratações, contra 78 demissões.



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 295 postos, 90,3% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 39,4% no mesmo período.



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

2.5 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.5.1 Estrutura



2.5.2 Capacidade Técnica

GRÁFICO 11 ± Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo ± 2011

Recursos Humanos

A Administração Municipal conta com 225 servidores, entre os quais 75,6% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.



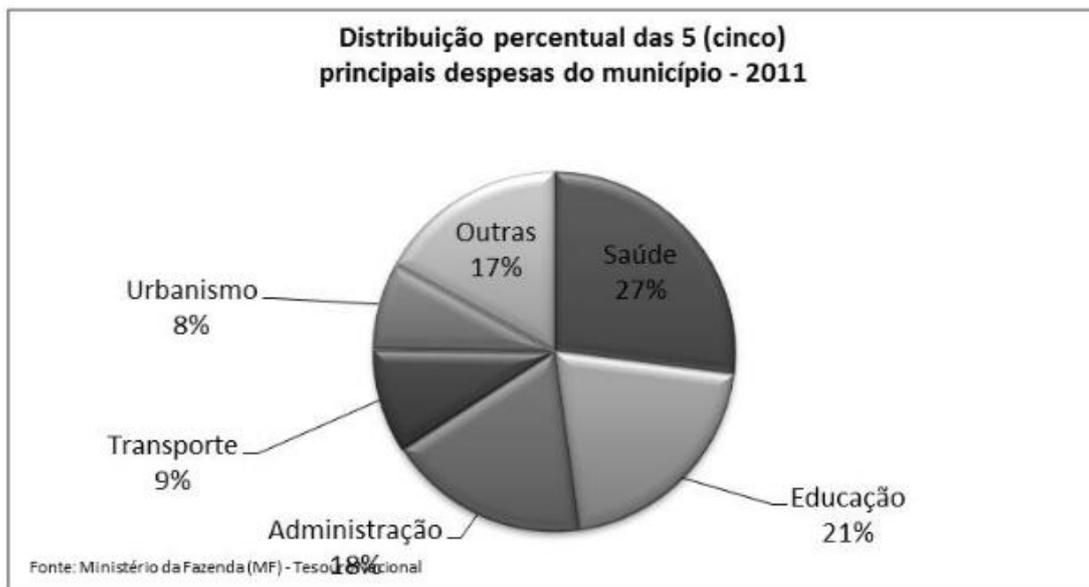
Fonte: IBGE – Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) – 2011



2.5.3 Finanças

A receita orçamentária do município passou de R\$ 5,3 milhões em 2005 para R\$ 6,7 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 27,5% no período ou 6,26% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do Município, em relação à receita orçamentária total, passou de 4,06% em 2005 para 3,92% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 24,48% para 23,71%. A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 53,53% da receita orçamentária em 2005 para 65,52% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 2011.

GRÁFICO 12 ± Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município ± 2011



Fonte: Ministério da Fazenda (MF) – Tesouro Nacional

As despesas com educação, saúde, administração, assistência social e legislativa foram responsáveis por 84,91% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 4,92% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%.

2.5.4 Planejamento

O Município de Entre Folhas têm à sua frente uma equipe administrativa jovem, dinâmica e bem formada, capaz de gerir os recursos financeiros oriundos de todos os entes federados, com muita competência.

Nosso presente esta repleto de conquistas e reconhecimento de muito esforço para governar com justiça e igual distribuição de renda. Nossos olhares se voltam para o acompanhamento da política exitosa nacional e internacional de tornar nossa educação regular, em educação em tempo integral. Para viabilizar o projeto em escolas que não foram construídas ou reformadas dentro do conceito de educação em tempo integral, iremos adaptar aperfeiçoar e utilizar todos os espaços existentes na própria escola com a ocupação total destes prédios ou mesmo buscando junto aos governos federal e estadual a construção de um novo prédio, com



infraestrutura capaz de oferecer educação de qualidade à toda comunidade em fase escolar no município.

Nossa administração é socialmente justa porque respeita o ser humano. Não há sustentabilidade ambiental sem considerar a questão social. Uma cidade socialmente justa se constrói com a melhoria da qualidade de vida da população, com a diminuição das diferenças sociais e com políticas públicas voltadas à questão social.

Economicamente viável, pois estamos buscando o acesso à ciência e à tecnologia, além de manter uma política rigorosa de compras públicas, administrando e investindo o dinheiro público de forma transparente e justa.

A partir de agora, precisamos planejar e preparar o desenvolvimento dos próximos anos, construindo aquela que será contada no Brasil, entre as cidades com grande qualidade de vida e crescimento econômico. E o crescimento que virá será sustentável, pois nossa cidade será socialmente justa, economicamente viável e ambientalmente correta.

É buscando isso que trabalhamos incansavelmente desde 1º de janeiro de 2013 e pretendemos, deixar marcas positivas de uma administração com prioridades atendidas e com possibilidades total de continuidade administrativa, pois acreditamos que priorizando a educação, estaremos fortalecendo e garantindo um futuro bem melhor que nosso presente para todos em Entre Folhas.

3- PLANOS DE EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art.214, que deverá ser elaborado um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de “diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades”. Como fruto de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei nº 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art.2º são:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.



Como uma das previsões do atual PNE, estabeleceu-se que os Estados e Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos ao PNE no prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art.8º, da Lei nº 13.005/2014).

No que concerne à esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional. No âmbito da legislação estadual, a lei 19.481/2011 aprovou o Plano de Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos de Educação dos Municípios. O PEE está atualmente passando por revisão para sua adequação ao PNE.

A Lei Orgânica do Município de Entre Folhas, em seu Art. 122, estabelece ... A cerca do PME que: “o Poder Executivo submeterá à aprovação da câmara Municipal, no prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da vigência desta lei, projetos de lei sobre”:

I-A Organização da gestão democrática do ensino público municipal,

II-O Conselho Municipal de Educação;

III-O Plano Municipal de Educação, anual e plurianual;

“IV - O Município elaborará plano de emergência para construção, ampliação reforma e manutenção de escolas públicas municipais, o qual deverá ser apreciado pela Câmara Municipal;”

Considerando o estágio de desenvolvimento em que se encontrava Entre Folhas no ano de 2005, quando foi elaborado o planejamento para o decênio 2005-2015 percebe-se pelo seu diagnóstico educacional, as expectativas da sua população e a escassez de recursos que apontaram como prioridades : a erradicação do analfabetismo,a valorização dos profissionais da educação,democratização da gestão do ensino público,ampliação da jornada escolar em tempo integral,universalização da Educação infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, modernização da gestão do Sistema Municipal de Ensino,implantação do ensino fundamental de nove anos na rede municipal e o oferecimento de um espaço físico adequado e aconchegante, apropriado para receber, atender e promover o processo ensino - aprendizagem.

Ao realizar o estudo diagnóstico das metas que obtiveram êxito e as que concluíram o decênio sem serem cumpridas, percebemos que o município avançou muito em todas as redes educacionais, mas ainda há muito para se percorrer, rumo a uma educação plena de qualidade.

No entanto notadamente não houve acompanhamento no cumprimento das metas traçadas no decênio passado, e tanto o poder público como o corpo docente e discente das escolas, não tiveram informações a cerca do desempenho do mesmo.

4-EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

O histórico da educação inicia-se quando a Escola estadual Dr. José Augusto começou suas atividades em 1943, com o 1º grau, tempo em que levava o nome de escolas reunidas santos mestres.



A Escola funciona em prédio próprio desde sua instalação através do Decreto nº. 3.962 de 19/01/1953, publicado no Minas Gerais de 20/01/1953, as Escolas reunidas foram transformadas em Grupo Escolar Dr. José Augusto.

Sabendo-se que o Grupo Escolar Dr. José Augusto atendia somente de 1ª a 4ª série, mediante a grande necessidade de se ter ensino de 5ª a 8ª série para atender a crescente clientela, no dia 16 / 07 /1960, um grande número de pessoas de todas as classes sociais, liderados por importantes nomes da época como: Padre Alberto Carneiro, farmacêutico Orestes Paiva, tabelião José Arreguy Campos e o Vigário da Paróquia Padre José Geraldo das Mercês; reuniram-se no Salão Paroquial da então vila de Entre Folhas, com o objetivo de dotar este distrito de uma escola de curso médio, nos moldes de C.N.E.C em prol da mocidade de entrefolhense. O colégio teve sua fundação com mais de cem sócios mensalistas, sendo eleita então, a primeira Diretoria do Setor Municipal da C.N.E.C., no distrito de Entre Folhas município de Caratinga, sendo o primeiro Presidente o Padre José Geraldo das Mercês.

Através do Artigo 32 da Resolução nº. 154, de 16 de Dezembro de 1972, passa a denominar-se Escola da Comunidade Nossa Senhora do Rosário, de primeiro grau (5ª a 8ª série).

De 1966 a 1970, depois de muita luta e empenho de toda a comunidade, foi construída a sede da escola, situada à rua Dr. Maninho, nº. 72.

Segundo o livro de atas da escola, várias pessoas ilustres presidiram e colaboraram para a fundação, administração e construção do Ginásio Nossa Senhora do Rosário.

Pelo Decreto nº. 16.244 de 08/05/1974, o Grupo Escolar “Dr. José Augusto” passou a denominar-se E. E. Dr. José Augusto 1º grau.

Através da resolução nº. 5.635/85, publicada no Minas Gerais de 02/04/1985, página 15, coluna I, foi autorizado o funcionamento de 5ª a 8ª séries.

Depois da resolução que autorizava o funcionamento do ensino gratuito de 5ª a 8ª série, na Escola Estadual Dr. José Augusto, foi necessário que o Ginásio Nossa Senhora do Rosário cedesse seu espaço físico para o funcionamento dessas turmas. Sabe-se hoje que, neste prédio, funciona a Prefeitura Municipal de Entre Folhas.

Mediante Decreto nº. 33.798, publicado no Minas Gerais de 13/08/1992, fica criado o Ensino Médio sem habilitação.

Foi autorizado o funcionamento de Ensino Médio, com habilitação de Ensino Normal, Magistério de 1º grau, através da portaria nº. 290/94 de 11/03/1994.

A Escola Estadual Dr. José Augusto, por ser a única a oferecer o ensino de 5ª série ao 2º grau, atende praticamente toda clientela em idade escolar do município, ou seja, desde a fase introdutória até o ensino médio, abrangendo todas as classes sociais.

A grande maioria dos alunos ajuda de alguma maneira no sustento de suas famílias, seja no campo ou no comércio.

O Ensino de 1ª à 4ª série foi municipalizado através da Resolução nº. 8.380/98, publicada no Minas Gerais de 21/01/1998.

Com o evento da emancipação ocorrido em 1992, durante um período de aproximadamente dois anos, o então Município de Entre Folhas assumiu as turmas de pré – escolar em caráter provisório, numa casa alugada no Bairro barreira, até 1994 quando inaugurou a Escola Municipal Folhinha Verde, para atender essas turmas.

Em 1998, ocorrida à municipalização do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, criou-se a Escola Municipal América Ribeiro Lopes, que funcionava no prédio da Escola Estadual Dr. José



Augusto, com o aproveitamento dos profissionais em adjunção. Com a retomada desses profissionais pela secretaria, a Escola Municipal América Ribeiro Lopes passou a ocupar a sede da Escola Municipal Folhinha Verde, em condições precárias, devido à demanda cuja sede não comportava. Foram abertas algumas turmas na Escola Estadual, somente para aproveitar os profissionais que haviam retornado para servir ao Estado.

4.2 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Atualmente o Município de Entre Folhas conta com uma população Estudantil de 1.234 alunos. Sendo que, 701 alunos são atendidos pela Rede Estadual de Ensino, divididos em ensino Fundamental e Médio, que funciona em sede própria e que esta em reforma e ampliação desde o ano de 2002.

A Rede Municipal atende 533 alunos divididos em Educação Infantil “CMEI Dulce Paiva ” e o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano na “E. M. América Ribeiro Lopes, que ocupam seus respectivos prédios escolares. Contamos também com duas escolas municipais situadas na zona rural e três na zona urbana sendo uma estadual, que possuem sede própria, porém necessitam de reforma e aquisição de mobiliários.

4.2.1 Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

4.2.1.1 Educação Infantil

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 1: “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

No município de Entre Folhas, a Educação Infantil, é oferecida apenas pela rede pública de ensino tanto e está sob a égide do Sistema Municipal de Ensino e jurisdicionada ao Conselho Municipal de Educação. O maior problema enfrentado no município quanto ao oferecimento da educação infantil é inexistência de espaço físico condizente com a demanda. Falta de verbas públicas específicas para o setor, que hora se mostra oneroso demais para ser custeado com recursos escassos de um município solapado por Leis, que o obrigam a assumir responsabilidades que são incapazes de caber de sua verba orçamentária.

A baixa oferta de vagas evidencia a necessidade de envidar maiores esforços para atender aos alunos deste nível, garantindo o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em



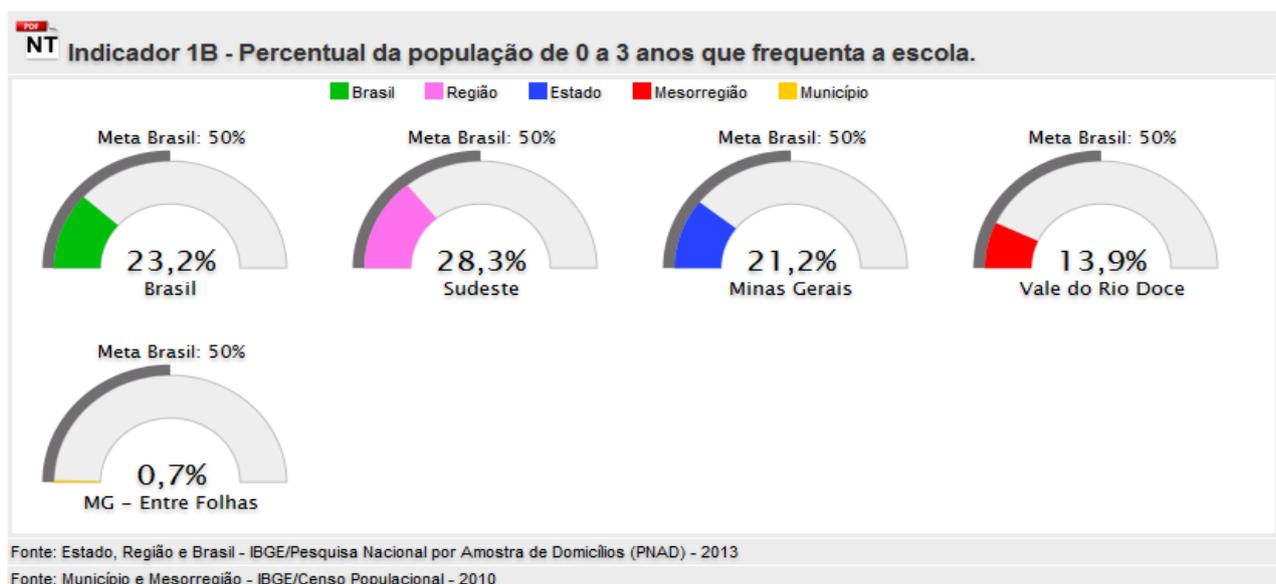
seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Ampliar a oferta da educação infantil hoje é o grande desafio do município para os próximos dez anos.

No entanto, algumas ações estão sendo desenvolvidas para a melhoria do quadro. A elaboração do projeto para a ampliação, a aquisição de materiais e equipamentos, a formação dos docentes através de programas de formação continuada, a mobilização de organização da sociedade civil, decisões políticas e a prioridade no atendimento aos programas de assistência social estão constituindo meios eficazes de expansão das matrículas e de aumento da consciência social sobre o direito, a importância e a necessidade da Educação Infantil.

Como podemos observar, na tabela acima demonstrada, a Rede Municipal de Ensino já atende uma significativa demanda de crianças na faixa de 1 a 3 anos e de 4 a 5 anos no Centro de Educação Infantil.

A Educação Infantil em Entre Folhas passa um processo de amadurecimento, por parte da população, de que essa fase é importante para a educação do cidadão, deixando de existir a ideia anterior que era de um local seguro e de entretenimento para as crianças e as medidas propostas por este plano se enquadram na perspectiva da melhoria da qualidade.

GRÁFICO 13 ± Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

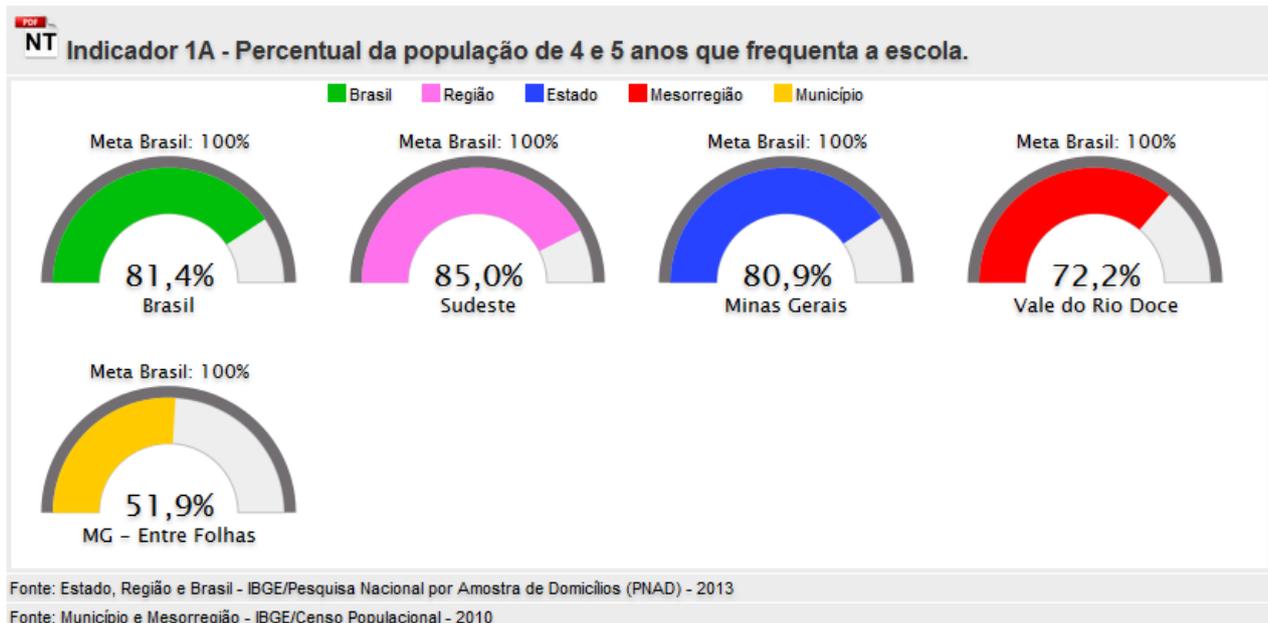


Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



Dados referentes a 2014 mostram que, de 323 crianças nessa faixa etária que existem no município em 2015, segundo dados da Secretaria de Saúde, temos um percentual de 15% de crianças frequentando a escola.

GRÁFICO 14 ± Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Dados referentes a 2014 mostram que de 235 crianças nessa faixa etária que existem no município em 2015, segundo dados da Secretaria de Saúde, temos um percentual de 47,6% de crianças frequentando a escola.

4.2.1.2 Ensino Fundamental

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 2: “Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A taxa de matrícula no Ensino Fundamental nos anos iniciais entre os anos de 2010 a 2015, teve um aumento de 18%. Quanto ao Ensino Fundamental nos anos finais nesse mesmo período, a matrícula inicial geral apresentou uma redução de 22,6%.

A redução da matrícula é uma tendência nacional. De acordo com o MEC o decréscimo observado na matrícula em toda a Educação Básica decorre, principalmente, da acomodação do sistema educacional, em especial na modalidade regular do Ensino Fundamental, etapa de



ensino com histórico de retenção e, conseqüentemente, altos índices de distorção idade-série. (MEC/INEP, p.2, 2010)

O Ensino Fundamental, principal nível da Educação Básica, tem seu respaldo legal maior na Constituição Federal em seu art. 208, §1º, afirmando: “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”, e seu não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente. No município o atendimento no Ensino Fundamental é oferecido por unidades escolares públicas municipais e estaduais. Na sua elaboração do PME, o Município propõe-se atender as necessidades dos alunos no que diz respeito à aprendizagem a partir de planos de ensino bem elaborados e compatíveis à idade / série de cada educando observando-se as múltiplas diferenças e necessidades individuais, sendo assegurada permanência com sucesso em sala de aula e a integridade da carga horária legal de efetivo trabalho escolar.

Desta forma o Município de Entre Folhas reafirma seu compromisso que o Ensino Fundamental será oferecido em escolas municipais e estadual com ações pedagógicas que contemplem o direcionamento a ser dado ao processo educativo, em termos de concepção de ensino e desenvolvimento humano e, em especial, que contemplem a proposta dos alunos de 06 (seis) anos de idade, considerando os recursos humanos, a organização do tempo, o espaço escolar, os materiais didáticos, o acervo bibliográfico e os equipamentos”. Esta mudança foi de suma importância para o aprimoramento da educação municipal, pois assim, crianças de 06 (seis) anos de idade têm a oportunidade de iniciar mais cedo seus estudos no Ensino Fundamental, tendo, conseqüentemente, um aproveitamento muito mais satisfatório no rendimento escolar.

Constata-se que em Entre Folhas as matrículas nos anos iniciais do Ensino Fundamental no Município vêm, em consequência da queda da taxa de natalidade, em ligeiro decréscimo, como podemos observar, nas tabelas acima refletindo no fechamento de escolas no meio rural e a efetivação do processo de nucleação, como foi o caso da Escola Manoel Raimundo no Córrego do Oriente e a Escola Municipal na Fazenda Boa Sorte.

O grande número ainda de reprovação e evasão durante a trajetória de vida escolar do 1º ao 9º ano, deixa muito claro que nossas escolas embora com resultados que necessitam de melhorias, em suas estruturas pedagógicas e físicas da maioria das escolas que ainda estão longe de proporcionar atendimento compatível com o momento histórico vivido e com as necessidades da sociedade, notadamente para a jornada de tempo integral, faltando a elas: salas de aula adequadas, biblioteca, áreas para a prática de esportes, recreação e atividades artísticas, culturais,

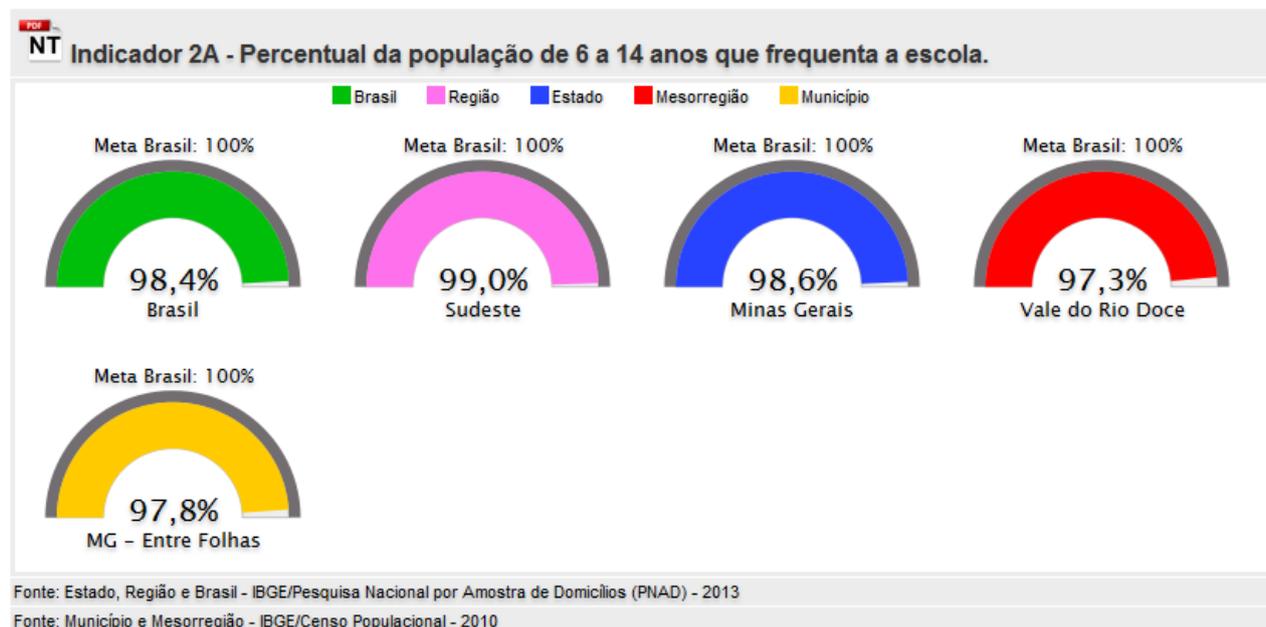


laboratórios e equipamentos de informática que poderiam nos auxiliar no enfrentamento do alto índice de evasão e reprovação no município de Entre Folhas.

O acesso e permanência na escola é dever do município e, para tanto, há de se dar continuidade a esta garantia, proporcionando condições para que o educando obtenha êxito. E este êxito se dará através da promoção e qualificação dos professores e que a formação continuada faça parte do desejo de cada profissional envolvido com a educação.

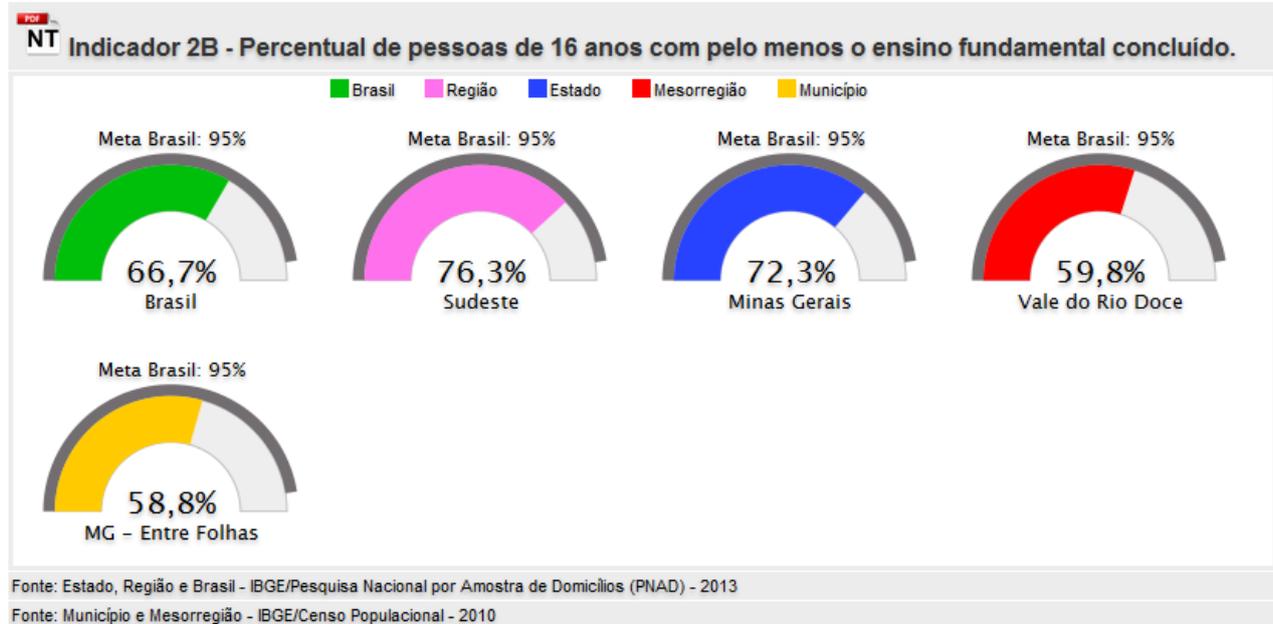
Sabemos que não existe mágica na educação, conforme diz o texto de abertura deste documento, é preciso muito mais do que propusemos aqui para garantir o direito subjetivo à educação de qualidade aos Educandos. Faz-se também necessário, lançar mão a programas especiais para que esse direito seja contemplado como os Programas de Transporte Escolar, Alimentação Escolar, Renda Mínima (Bolsa Família, Renda Cidadã, Salário Escolar, etc.) e outros que garantam frequência escolar, Livro Didático, entre outros.

GRÁFICO 15 ± Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 16 ± Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

TABELA 2 Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	17,7
2007	16,1
2008	16,8
2009	15,2
2010	15,8
2011	14,7
2012	11
2013	10,3

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Distorção Idade-Série

Ano	Todas as Redes
2006	17,7
2007	16,1
2008	16,8
2009	15,2
2010	15,8
2011	14,7
2012	11
2013	10,3
2014	6

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI



Distorção Idade-Série / Rede

Ano	Pública
2006	17,7
2007	16,1
2008	16,8
2009	15,2
2010	15,8
2011	14,7
2012	11
2013	10,3
2014	6

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI



TABELA 3 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	35,7
2007	34,5
2008	33,6
2009	35,8
2010	37,2
2011	30,8
2012	27,3
2013	25,6

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI



Distorção Idade-Série / Rede

Ano	Pública
2006	35,7
2007	34,5
2008	33,6
2009	35,8
2010	37,2
2011	30,8
2012	27,3
2013	25,6
2014	25,2

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI





Distorção Idade-Série

Ano	Todas as redes
2006	35,7
2007	34,5
2008	33,6
2009	35,8
2010	37,2
2011	30,8
2012	27,3
2013	25,6
2014	25,2

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

4.2.1.3 Ensino Médio

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 3: “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A oferta de Ensino Médio no Município de Entre Folhas conta com apenas uma escola da rede estadual de ensino, sendo que esta oferta se dá em dois turnos: matutino e uma turma de 3ºano noturno.

O número da população entrefolhense; entre 15 a 19 anos 267, representando 59,4% dos jovens que somam um total de 449 residentes no Município de Entre Folhas. Em 2013, foram efetuadas 112 matrículas no ensino médio na E. E. Doutor José Augusto, conforme dados fornecidos pela SIMEC, destes, apenas 55 estão cursando as turmas de 3ºano para conclusão neste ano do Ensino Médio apenas 49,1% dos alunos estão em curso para concluir o 2º grau. Questiona-se então, por que o número de estudantes que ingressam no Ensino Médio é tão superior aos que o concluem? Analisando os números, há demanda adequada na relação oferta e procura de vagas. Faltam dados para se concluir se as vagas oferecidas são adequadas às necessidades de turno e localização da escola. Um fator a ser analisado é o elevado índice de evasão em todo Ensino Médio, principalmente na 1ª série. Alunos que se matriculam repetidamente nesta série e, logo após, se evadem, elevam a demanda de vagas. Com relação aos alunos, a falta de significado do ensino, pode ser apontada como um dos fatores que favorecem a evasão. Faltam perspectivas e estímulo ao educando. O ensino está dissociado da realidade do aluno. E, se por um lado, o mercado de trabalho exige a conclusão como fator mínimo de empregabilidade, por outro lado, concluir o Ensino Médio não garante esta mesma empregabilidade e nem a formação adequada para o mercado de trabalho.

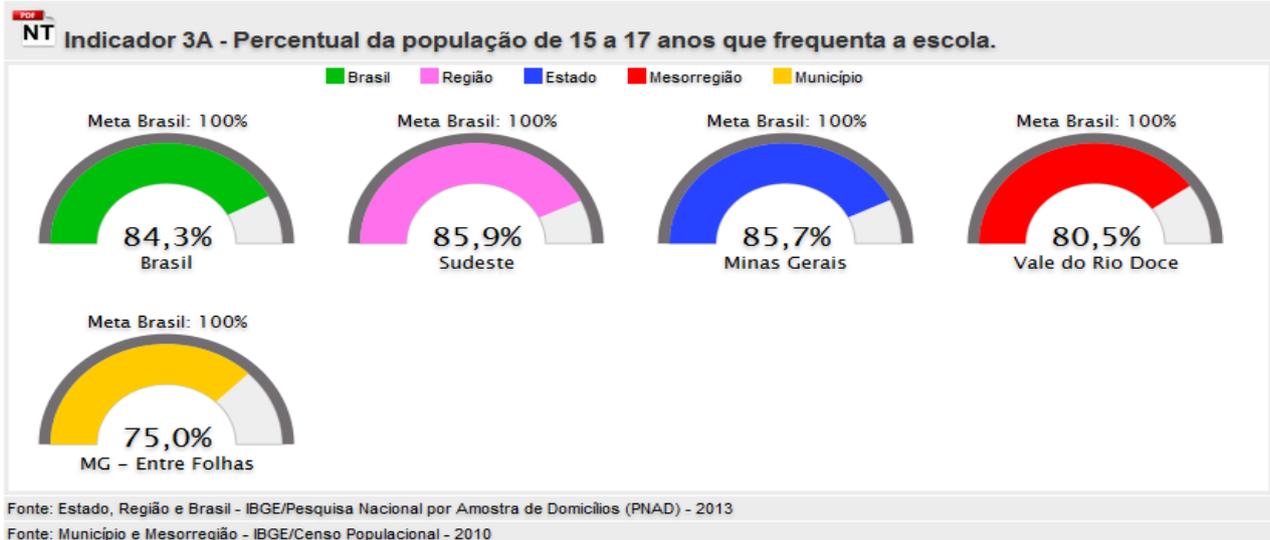


Também é um fator relevante que a população de Entre Folhas compõe-se, em média, de famílias que não possuem histórico de incentivo escolar e por terem na sua grande maioria desafios financeiros enormes, acabam por não priorizarem este ensino no seio familiar. Por estes e outros fatores, nossos educandos de Ensino Médio não têm uma identidade pessoal e grupal. O fortalecimento da identidade evitaria a busca de fugas por parte dos adolescentes, direcionadas muitas vezes à drogadição e à sexualidade precoce. Então, deriva daí outro questionamento: o Ensino Médio prepara para quê? Urgentes são, portanto, redirecionamentos curriculares apontando para um ensino pertinente e eficaz, que, além de garantir a permanência do educando na escola, faça com que ele corresponda às expectativas de uma formação humana integral.

Avaliando as estatísticas relacionadas à demanda de oferta de vagas no Ensino Médio, conclui-se que o índice de evasão no 1º ano é grande, sendo necessário, portanto, mais atenção às ações que contribuam para a sua diminuição. Dentro desta proposta é necessário que sejam construídas propostas de trabalho que tornem o ensino mais significativo para o educando, adequando também espaços e materiais pedagógicos.

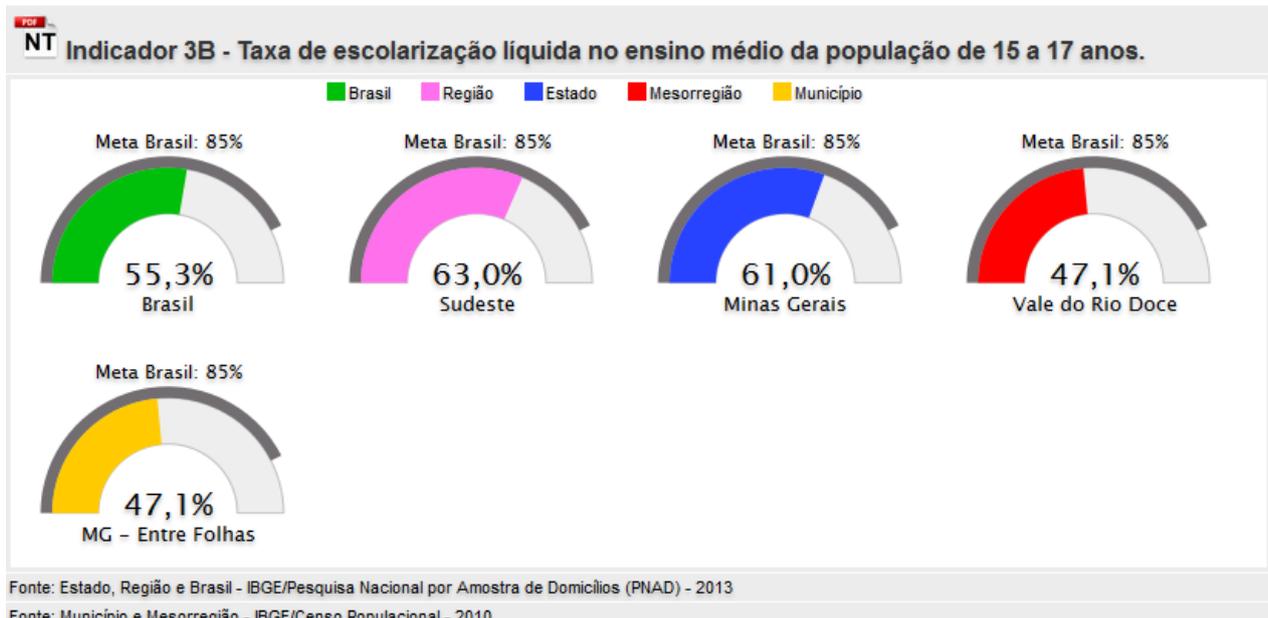
É de fundamental importância que se construam, junto à comunidade, processos de parceria que proporcionem o acesso aos espaços disponíveis em outras esferas do sistema de ensino. Assim, eventos de ordem esportiva, cultural e social, terão na escola um centro de convivência, que possibilitará, também, o encontro das famílias e o resgate da relação família-escola. Um Ensino Médio mais qualificado necessita de ações pedagógicas para que os alunos encontrem significação na sua aprendizagem. Em tempos de inclusão, é fundamental que a escola esteja aberta, viável e equipada pedagogicamente para cumprir esta tarefa que é, também, de toda a sociedade.

GRÁFICO 17 ± Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 18 ± Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

TABELA 4 ± Taxa de Distorção Idade-série ± Ensino Médio



Indicadores da Educação Básica da localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	9	1.396	46	55
2008	8	1.380	58	55
2009	8	1.397	56	59
2010	7	1.251	48	57
2011	7	1.306	65	60
2012	7	1.305	63	57
2013	6	1.295	62	58
2014	6	1.252	53	53

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série
2006	34,6
2007	37,4
2008	28,2
2009	24,6
2010	27,8
2011	26,7
2012	27
2013	23,9

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Distorção Idade-Série

Ano	Todas as redes
2006	34,6
2007	37,4
2008	28,2
2009	24,6
2010	27,8
2011	26,7
2012	27
2013	23,9
2014	24,1

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI



Distorção Idade-Série / Rede

Ano	Pública
2006	34,6
2007	37,4
2008	28,2
2009	24,6
2010	27,8
2011	26,7
2012	27
2013	23,9
2014	24,1

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 15 a 17 anos que frequentam a escola
2010	75,1% 217

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

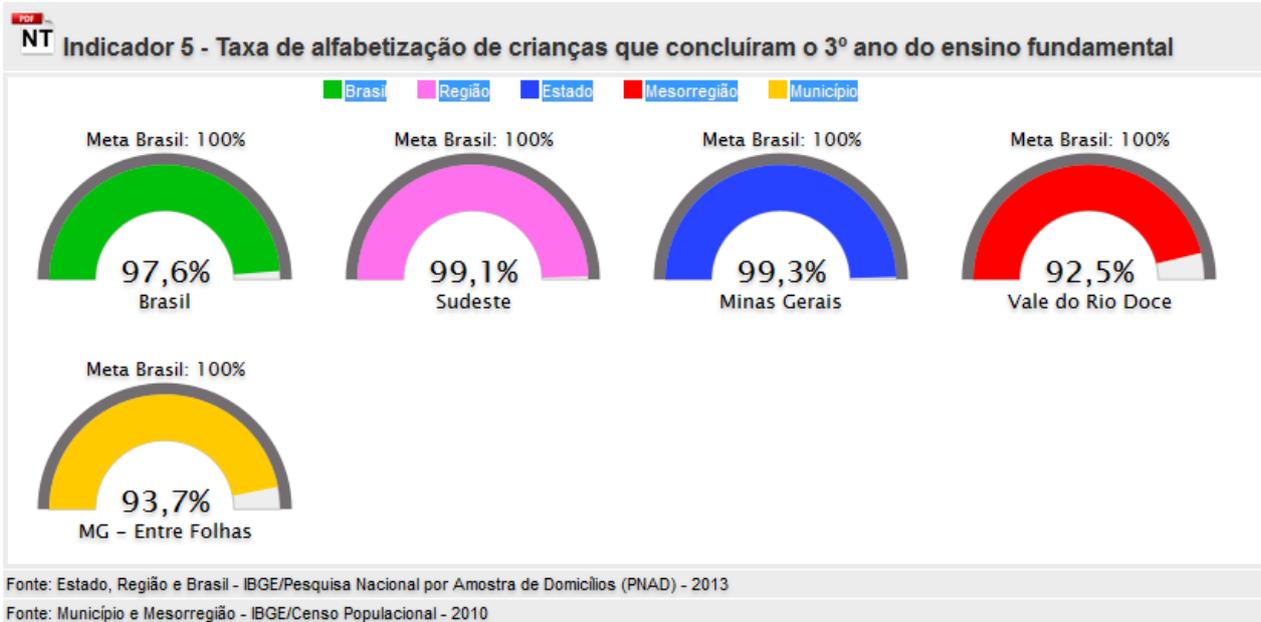
4.2.1.4 Alfabetização

Em relação a esse tema, o PNE previu duas metas: a) meta 5: “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”; b) meta 9: “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

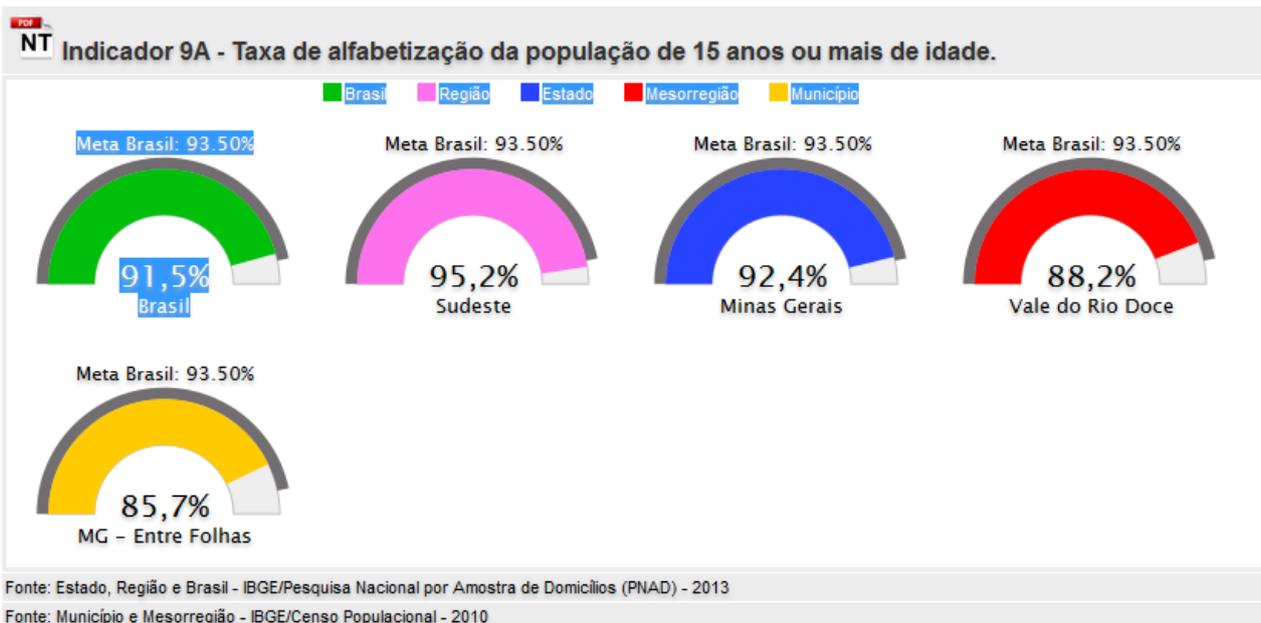
A taxa de matrícula, ingresso, permanência e alfabetização das crianças no primeiro ciclo da alfabetização melhoraram consideravelmente no último decênio. Mas, comparando nossos resultados em relação ao país e estado, o município de Entre Folhas, precisa avançar rumo a 100% de crianças alfabetizadas e presentes em nossa rede de ensino;

GRÁFICO 19 ± Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino Fundamental



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

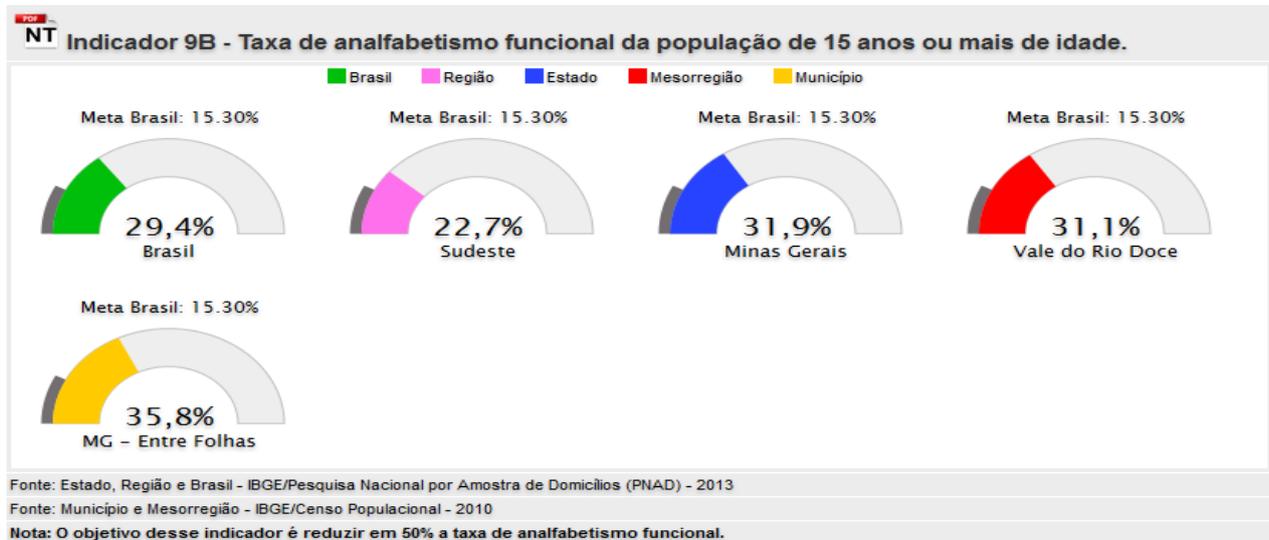
GRÁFICO 20 ± Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



GRÁFICO 21 ± Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

4.2.1.5 Educação em Tempo Integral

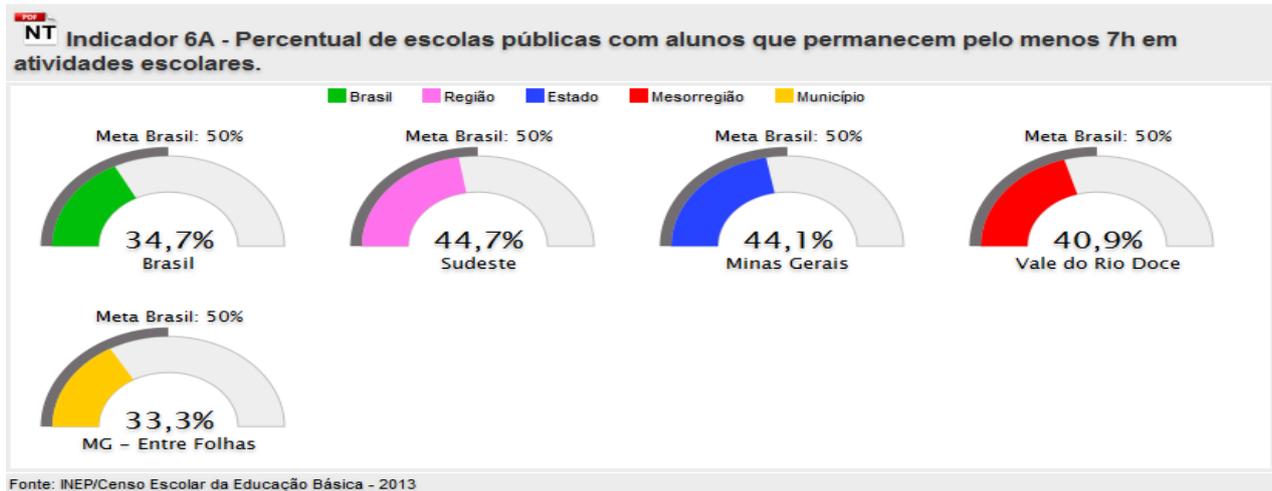
Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 6: “Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Analisando os gráficos abaixo verificamos que o percentual de alunos que permanecem 7 horas em atividades escolares no município de Entre Folhas ainda é muito baixo, com relação à Meta Brasileira. Precisamos fazer cumprir nossas metas, para que durante o decênio esta taxa de alunos em tempo integral se eleve, para atendermos pelo menos 40% de nossa demanda em tempo integral e 100% da demanda de vulneráveis e com problemas sociais.



GRÁFICO 22 ± Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

TABELA 5 ± Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino

Média de horas-aula diária

Etapa

Ano	Creche	Pré-Escola	Ensino Fundamental - anos iniciais	Ensino Fundamental - anos finais	Ensino Médio
2011	8,5	4	4,3	4,3	4,4
2012	8,8	4	4,3	4,2	4,4
2013	10	4	4,3	4,4	4,4

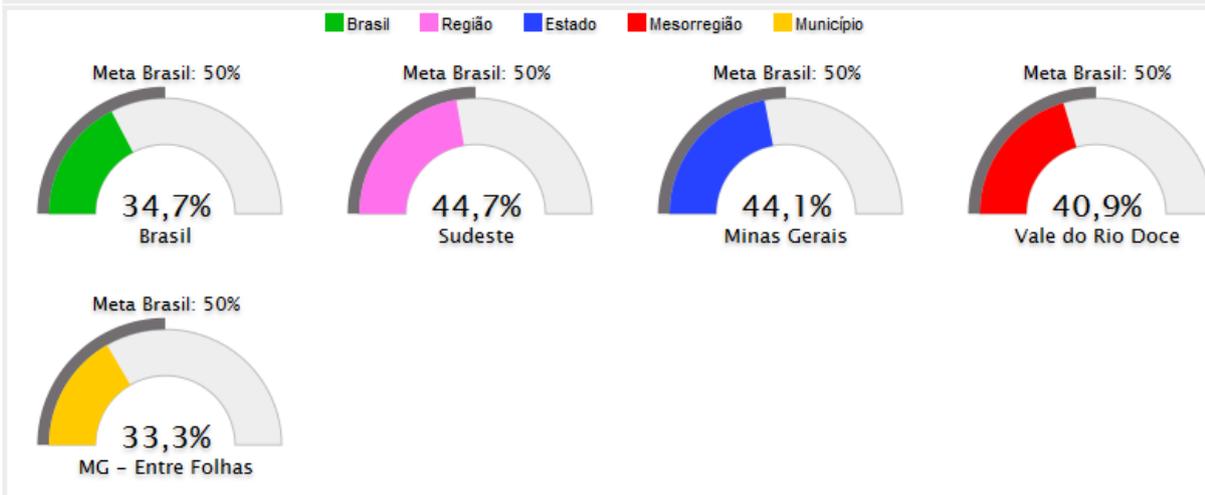
Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

GRÁFICO 23 ± Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



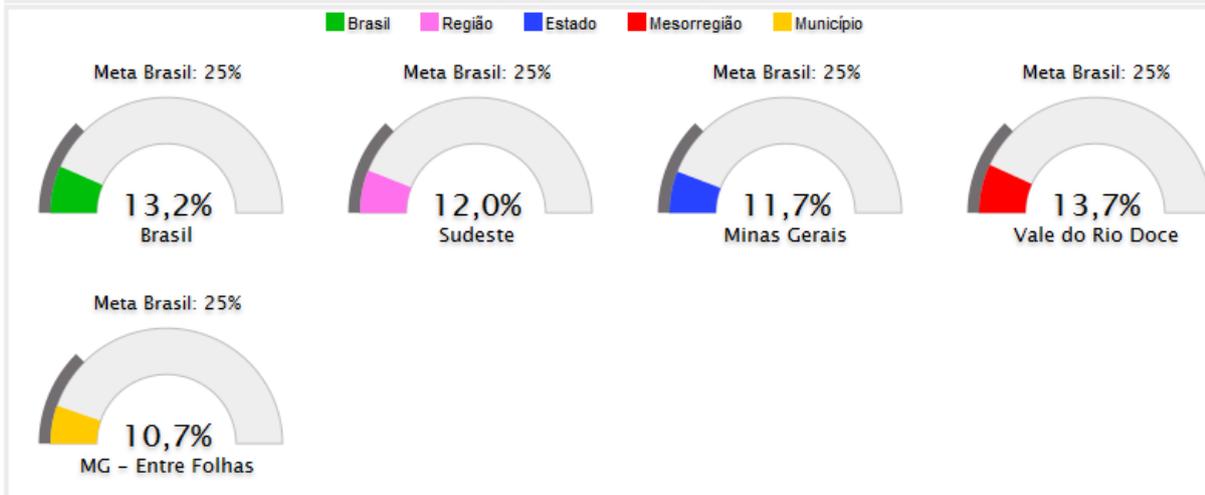
NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

4.2.1.6 Aprendizado Adequado na Idade Certa

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 7: “Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb”:

TABELA 6 ± Médias nacionais para o Ideb constantes da meta 7 do PNE.



IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: PNE (Lei nº13.005/2014).

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Ao observarmos os gráficos e tabelas dos resultados em provas externas no município de Entre Folhas, de forma geral, concluímos que no 5º ano de Ensino Fundamental que já alcançamos a Meta proposta para 2021, embora do ano de 2011 para o ano de 2013, nossos resultados tiveram uma queda significativa, demonstrando o cuidado que teremos que tomar com relação à manutenção destes resultados e a melhoria dos mesmos.

Para o 9º ano a situação também é satisfatória, pois já cumprimos a Meta de 2017 e os resultados embora tenham muito a melhorar nos indicam, ano a ano, uma melhora em nossos indicadores. Isto é muito bom, mas não nos deixam em uma zona de conforto, ao contrário, nos impulsionam a trabalhar cada vez mais com planejamento e o esforço para construir em Entre Folhas uma educação pautada em qualidade e uma formação cada vez mais ética e cidadã;

TABELA 7 ± IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.

4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ENTRE FOLHAS		2,7	4,6	5,5	4,7		2,9	3,2	3,5	3,8	4,1	4,4	4,7

Fonte: INEP

TABELA 8 ± IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública

8ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ENTRE FOLHAS	3,0	3,3	4,4	4,4	4,9	3,0	3,3	3,6	4,1	4,5	4,8	5,0	5,3

Fonte: INEP



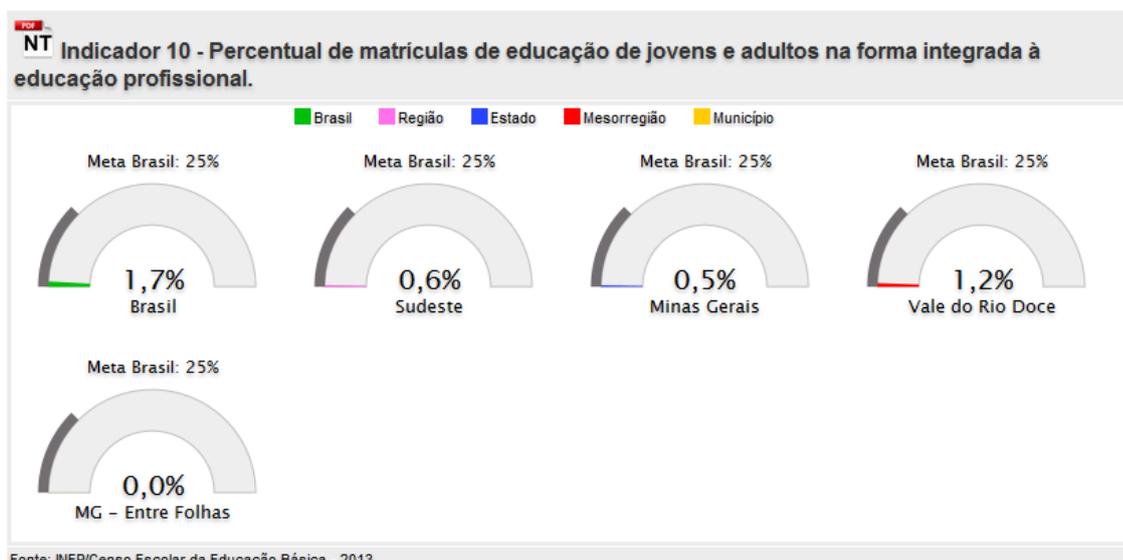
4.2.1.7 EJA Integrada à Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 10: “Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Estes resultados a luz de uma leitura descontextualizada nos assustam, mas o município conta com um número significativo de jovens que estão matriculados em municípios vizinhos e concomitante a isto a secretaria de educação e a direção da E. E. Dr. José Augusto tem buscado parcerias governamentais e particulares, para a implantação de cursos que contemplem a educação profissional de nossos jovens e adultos. Estaremos comprometidos, durante a vigência deste documento, com a implantação desta modalidade educacional;

GRÁFICO 24 ± Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

4.2.1.8 Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 11: “Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Nas escolas do município de Entre Folhas, não ofertamos a Educação Profissional Técnica, mas fomentamos ações para o atendimento desta demanda em municípios vizinhos.



TABELA 9 ± Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio



Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 10 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede



Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

O Município não oferecia até o ano de 2014 esta modalidade de ensino.

TABELA 11 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade



Localidade

Ano	Urbana	Rural
2007	0	0
2008	0	0
2009	0	0
2010	0	0
2011	0	0
2012	0	0
2013	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.2 Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no contexto das metas que dizem respeito à superação das desigualdades e à valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade.

4.2.2.1 Educação Especial / Inclusiva

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 4: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”

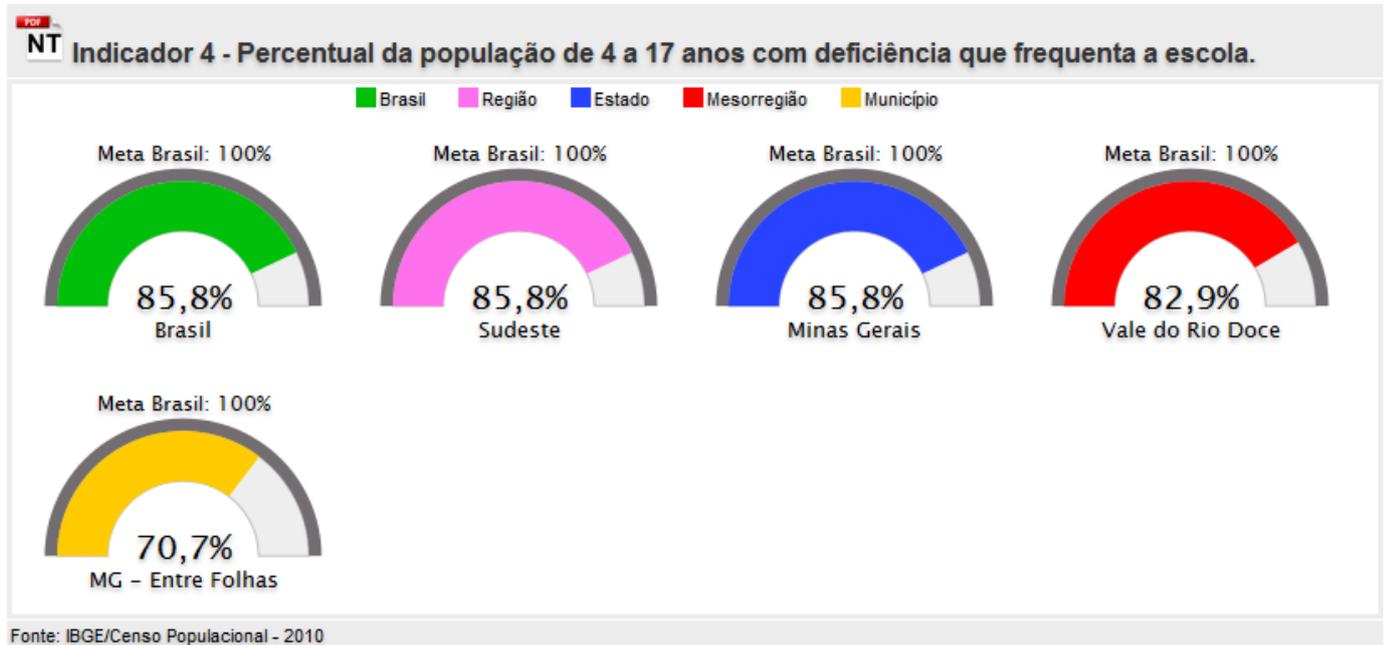
Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O número de alunos com deficiência que não estão dentro de nossas escolas são amparados pelo município de Entre Folhas, através do fornecimento de transporte escolar para atendimento em unidade possuidor de salas especializadas, no município vizinho, para atendimentos a deficiências que ainda não podem ser atendidas com qualidade dentro de nossas salas de aula. Os desafios ainda são muitos, desde a rede física, a profissionais capacitados e especializados nesta modalidade de ensino; Propomos neste documento um olhar mais determinado para o atendimento destas crianças dentro do próprio município, para o



fortalecimento de vínculos e uma facilidade maior para as famílias e Educandos, portadores de deficiência;

GRÁFICO 25 ± Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola



Fonte: Censo Populacional - 2010

TABELA 12 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	0%	0	0%	0	100%	6
2008	0%	0	0%	0	100%	7
2009	0%	0	0%	0	100%	3
2010	0%	0	0%	0	100%	3
2011	0%	0	0%	0	100%	1
2012	0%	0	0%	0	100%	1
2013	0%	0	0%	0	100%	4

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Rede / Pública

Ano	Classes Comuns	Escolas Exclusivas	Classes Especiais
2007	100% 6	0% 0	0% 0
2008	100% 7	0% 0	0% 0
2009	100% 3	0% 0	0% 0
2010	100% 3	0% 0	0% 0
2011	100% 1	0% 0	0% 0
2012	100% 1	0% 0	0% 0
2013	100% 4	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



4.2.2.2 Elevação da escolaridade / diversidade

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 8: “Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”

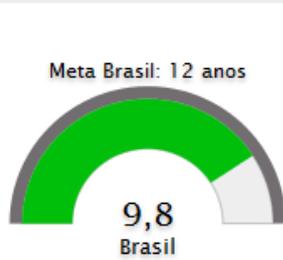
Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

No Município de Entre Folhas, embora exista demanda, ainda não existem cursos que atendam a esta faixa etária de escolaridade contemplada nesta modalidade educacional. No entanto a Secretaria de Educação fornece transporte e monitoria para alunos matriculados em escolas dos municípios ao nosso entorno. Embora estes alunos matriculados em municípios vizinhos não contem em nosso indicador, não estamos parados no atendimento a este público, alternativas e planejamentos estão sendo pensados, para que na vigência deste Plano a população de 18 a 29 seja atendida nas escolas de Entre Folhas;

GRÁFICO 26 ± Escolaridade média da população de 18 a 29 anos



NT Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

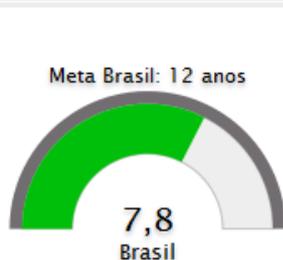


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 27 ± Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural

NT Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

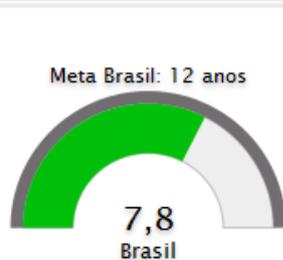


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 28 ± Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais Pobres:

NT Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



GRÁFICO 29 ± Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos:



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

4.2.3 Valorização dos Profissionais da Educação

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam da valorização dos profissionais da educação, consideradas estratégicas para que as demais sejam atingidas.

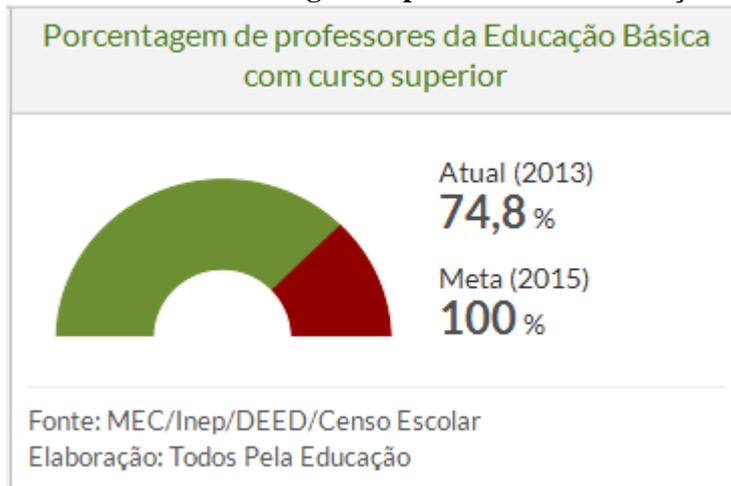
4.2.3.1 Formação dos Professores

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 15: “Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

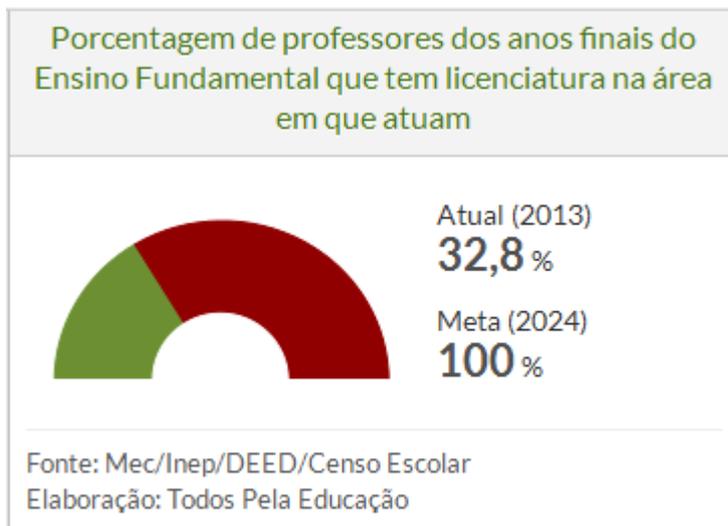


TABELA 13 ± Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior



Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 14 ± Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam



Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

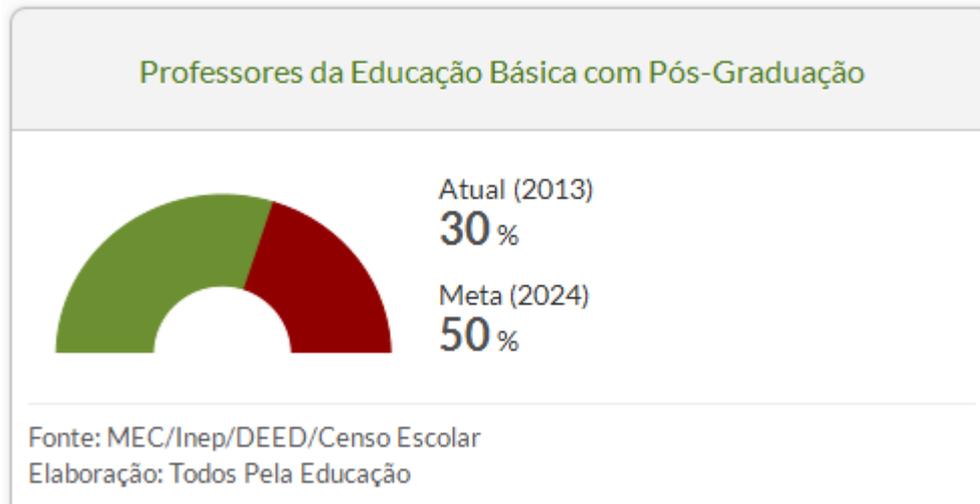
4.2.3.2 Formação Continuada e Pós-Graduação

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 16: “Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”



Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

GRÁFICO 30 ± Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

TABELA 15 ± Porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação por tipo de graduação

Tipo de pós-graduação			
Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2007	19,6% 11	1,8% 1	0% 0
2008	19,4% 12	1,6% 1	0% 0
2009	20,3% 13	1,6% 1	0% 0
2010	17,9% 10	0% 0	0% 0
2011	15,9% 11	0% 0	0% 0
2012	19,4% 13	0% 0	0% 0
2013	25% 17	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Dados atuais: 2014

90% dos profissionais que atuam na educação com pós- graduação na área em que atuam.

4.2.3.3 Remuneração do Magistério

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 17: “Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento



médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A carreira de professores da rede estadual de Minas não pode ser descrita como exitosa nos últimos quatro anos, com aumentos salariais abaixo da inflação, direitos adquiridos ao longo de muitos anos cortados e tendo seu salário congelado pela política de subsidio do governo do Estado de Minas Gerais, o profissional da educação lotado na rede estadual e atuando no município de Entre Folhas, espera ver na vigência deste Plano seu salário equiparado aos demais profissionais de outras áreas com o mesmo nível de escolaridade. A mesma história não pode ser descrita pelos servidores municipais, que embora tenham seus salários desconformes com os das outras profissões com o mesmo nível de escolaridade, possui garantidos através de seu Plano de Carreira as vantagens ainda incorporadas ao seu salário. Sabemos que é uma realidade nacional Portanto, a desvalorização do profissional da educação e este fato não aconteceu por acaso no Brasil. Hoje temos cerca de 2,3 milhões de professores espalhados por este país vivendo realidades as mais variadas. Só numa coisa eles têm uniformidade: sua desvalorização. É aviltante acompanharmos o atual debate do piso salarial dos professores e desmembrar esta carga horária de trabalho ao salário destes profissionais que estendem sua jornada árdua de trabalho em suas casas, com diversas atividades, para uma pratica didática mais dinâmica e qualitativa. Está mais do que na hora de governos em todas as esferas de poder aumentar sua participação nos investimentos da educação básica.

Concluo dizendo que hoje o maior desafio para nossa educação é a formação e a valorização do professor. Se não resolvermos essa equação, não teremos muitas perspectivas no campo educacional. E isso não se dá com discurso. Só existe uma forma de isso ser conquistado: investimentos maciços no sistema educacional brasileiro. Só assim poderemos ter além da universalização das vagas, professores reconhecidos e capacitados para sua profissão;

GRÁFICO 31 - Remuneração média dos professores de 2010 a 2014.

Cargos e Salários do Quadro de magistério da Rede Municipal de Ensino 2015.

CARGO	PISO INICIAL (R\$)
Gerente Escolar	1.978,00
Coordenador Escolar	1.638,16
Especialista em Educação	1.438,39
Auxiliar de Secretaria	791,00



Servente Escolar	788,00
Professor P2	1.298,00
Professor P1	1.198,00
Assistente Técnico em Educação	1.790,00

FONTE: Departamento De Pessoal da Prefeitura.

GRÁFICO 32 - Despesas com Pessoal - Poder Executivo e Legislativo

Comparativo da Despesa Fixada com a Executada

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Créditos Adicionais		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	S
☑ Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS	700.000,00	50.000,00	50.000,00	700.000,00	593.916,37	593.916,37	
☑ Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS	18.859.150,00	6.658.873,91	6.140.373,91	19.377.650,00	12.920.917,00	11.764.699,58	
Total	19.559.150,00	6.708.873,91	6.190.373,91	20.077.650,00	13.514.833,37	12.358.615,95	

Os dados apresentados neste relatório refletem conteúdo transmitido nas remessas efetivadas e não contém quaisquer julgamientos expedidos p

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentado-auditados

4.2.3.4 Plano de Carreira

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 18: “Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Os servidores da educação dotados na rede municipal de educação possui Plano de Carreira, aprovado pela câmara de vereadores e cumprido pelo poder administrativo municipal. Mas, mesmo com o Plano em vigência é unânime o desejo de fazer ajustes para contemplar algumas mudanças tão necessárias para a garantia de vantagens para a valorização destes profissionais. A luta dos servidores municipais e estaduais atuantes no município de Entre Folhas é pela correta aplicação do Piso. “Temos a convicção de que não é justo protelar mais este julgamento e que o saúdo desta dívida não apenas a favor dos professores, mas de toda a nação que depende de cidadãos bem educados para levar o país rumo ao progresso”;

4.2.4 Ensino Superior



Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam do ensino superior e de pós-graduação.

Em relação a esse tema, o PNE previu três metas: a) meta 12: “Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público”; b) meta 13: “Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores”; c) meta 14: “Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O Município de Entre Folhas não possui banco de dados para contabilizar, quanto são os filhos desta Terra que galgaram degraus mais altos em suas carreiras, alcançados o título de Doutores. Sabemos que eles existem e em durante a vigência deste Plano, criaremos mecanismos para a localização e os registros destes mestres e doutores.

Os que estão cursando Ensino Superior, podemos estimar em um número de 250 espalhados em Universidades Federais, Estaduais e da Rede Particular. Comparado ao número populacional nesta faixa etária da população ainda é considerado baixo. Este número irá reduzir consideravelmente com relação, a mestrado e pós-graduação stricto sensu;

Percebemos então a necessidade de criarmos formas de fomentar estas modalidades de graduação em âmbito municipal, para despertar na comunidade a cultura da escolarização ininterrupta e da valorização do ensino superior;

4.2.5 Gestão Democrática e Participação Social

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida da gestão democrática e da participação social.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 19: “Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Quanto à Gestão Democrática, já no Plano do Decênio passado estavam em vigor os Conselhos Municipais de Educação. Que garantiam e ainda garantem uma ampla participação



democrática em nossas escolas. Estes Conselhos são eleitos em Assembleias e reunidos periodicamente para informar, apreciar, fiscalizar, consultar e por vezes normatizar decisões para o bom andamento educacional. No caso da rede estadual a Gestão é associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.

Já na rede municipal o cargo de Gestor ainda não adota estes critérios, o gestor é apontado pelo Poder Executivo.

Em conformidade com o PNE, o município de Entre folhas pretende até o 6º ano de vigência de seu Plano adotar critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, fazendo as devidas correções no Plano de Carreira dos Servidores do Magistério, para a adoção das políticas de gestão democrática nas escolas.

QUADRO 2 ± Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município

Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos municípios				
Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic.) / Preparação: Todos Pela Educação

QUADRO 3 ± Caráter do Conselho Municipal de Educação

Caráter do Conselho Municipal de Educação				
Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
2009	Sim	Sim	Não	Não
2011	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.6 Financiamento

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida do financiamento da educação.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 20: “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto



Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Atender a obrigatoriedade conforme determinado pela legislação em vigor quanto aos limites constitucionais mínimos de investimento público em educação (25%). Além disso, avaliar a possibilidade de o município ampliar o investimento em educação por meio de outras receitas ou recursos.

GRÁFICO 33 - Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)



Fonte: TCEMG - Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo - SIACE NOTAS:

1 Excluídas as contribuições previdenciárias e os recursos de convênios

2 Composição da Receita Própria: Receitas Tributária, Patrimonial, Industrial, de Serviços e Outras Receitas Correntes

Dados extraídos do SIACE em outubro/2012. As substituições das prestações de contas enviadas após esta data não estão contempladas nos dados apresentados



GRÁFICO 34 ± Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Educação

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pelo menos 25% da Receita proveniente de impostos, incluídos as transferências (art. 2012 da CR)

☒ Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

ÍNDICES	2010	2011	2012	2013
Índice constitucional aplicado	26,9%	29,4%	31,29%	27,12%

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentado-auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 13/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

GRÁFICO 35 ± Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

☒ Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

ÍNDICES	2010	2011	2012	2013
Educação Infantil	R\$ 11.737,59	R\$ 169.230,06	R\$ 267.965,77	R\$ 197.239,37
Ensino Fundamental	R\$ 375.307,88	R\$ 457.461,01	R\$ 513.894,81	R\$ 340.378,09
Educação de Jovens e Adultos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Educação Especial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Gastos	R\$ 111.844,57	R\$ 163.149,95	R\$ 191.543,88	R\$ 178.061,85
Contribuição ao FUNDEB	R\$ 1.170.926,32	R\$ 1.390.062,58	R\$ 1.475.787,41	R\$ 1.636.295,55
Total	R\$ 1.670.267,36	R\$ 2.180.400,60	R\$ 2.449.688,87	R\$ 2.352.470,86
Total de alunos matriculados	451	497	497	496
Gastos com o Ensino por Aluno	R\$ 3.702,48	R\$ 4.386,12	R\$ 4.927,95	R\$ 4.741,88

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 11/05/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 13/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PDME

O Plano Decenal Municipal de Educação de Entre Folhas/MG durante todo o período de sua execução e desenvolvimento será acompanhado e avaliado por uma Comissão Executiva sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.



A Comissão Executiva será composta por:

- 02 (dois) técnicos/pedagogos da SME;
- 01 (um) técnico/pedagogo da S.R.E;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- 01 (um) representante do Poder Legislativo;
- 01 (um) representante da Rede Municipal de Ensino;
- 01 (um) representante da Rede Estadual de Ensino;
- 01 (um) representante do Sindicato dos Profissionais da Educação.

A Comissão Executiva terá como objetivos e tarefas:

Organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PDME, estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas;

Realizar avaliação ao final de cada semestre, com o envolvimento de todos os segmentos das escolas e comunidade escolar;

Realizar audiências públicas anuais para prestar contas da execução do PDME à comunidade escolar, à Câmara dos Vereadores e a sociedade em geral;

Analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com os objetivos e metas propostos no PDME, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos;

Encaminhar à SEE e ao Prefeito Municipal, ao final de cada biênio, relatório sobre a execução do PDME, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados com as devidas propostas de solução.

Plano Decenal Municipal de Educação – PDME - 2015/ 2025

Para avaliar especificamente a meta relativa à melhoria da qualidade do ensino, que pressupõe, entre outros itens, a melhoria do desempenho dos alunos, conforme previsto neste PDME, o município realizará, ao final do 1º e 2º semestres letivos, uma avaliação da aprendizagem dos alunos de cada série ou ciclo, sobretudo, nos conteúdos de português e matemática, (nos primeiros anos do Ensino Fundamental), e em todos os demais (nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio), através de provas elaboradas pela SME e SEE/MG, a serem aplicadas e analisadas pelas escolas públicas sob a coordenação dos técnicos e pedagogos dos respectivos sistemas.

Esta avaliação da aprendizagem não exclui a avaliação institucional a ser realizada pela SEE/MG, de dois em dois anos, para todas as escolas públicas de Minas Gerais.



Por fim, a organização deste sistema de acompanhamento, avaliação e controle da execução do PDME, aqui explicitado não prescinde das atribuições da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e dos Conselhos Específicos de Fiscalização e Controle da Educação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, L. A. G et ali. Consultores Externos, Textos de Referência para a Construção do PDME, Belo Horizonte, PDEEMG, 2005

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. 11ª edição. Brasília, 1989

BRASIL, Declaração Mundial sobre Educação para Todos. Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas da Aprendizagem. Jomtien, Tailândia, 1990.

BRASIL, Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394, Brasília, 1996.

BRASIL, Plano Nacional de Educação. Lei nº 10172 de 09/01/2001

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, Parecer nº 22/98, Brasília, 1998.

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Operacionais para Educação Infantil, Parecer nº 04/00, Brasília, 2000.

BRASIL, Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil – Brasília, 2000.

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Parecer nº 04/98, Brasília, 1998.

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Resolução nº 2/98, Brasília, 1998.

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, Parecer nº 15/98, Brasília, 1998.

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Resolução nº 3/98, Brasília, 1998.

BRASIL, Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial:

Livro 1. Brasília: MEC/SEESP, 1994 Plano Decenal Municipal de Educação – PDME - 2006 / 2015

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução nº 2/01, Brasília, 2001.

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Parecer nº 17/01, Brasília, 2001.

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, Parecer nº 11/00, Brasília, 2000.

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos,

Resolução nº 01/00, Brasília, 2000. BRASIL: MEC/Mtb. Política para a Educação Profissional e Cooperação. MEC/Mtb. Brasília (DF): Ministério da Educação e do Desporto /Ministério do Trabalho, 1995.

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, Resolução nº 4/99, Brasília, 1999.

BRASIL, Censo Escolar – 2000/2001/2002, IBGE, Brasília, 2002

DELORS, J. Um Tesouro a Descobrir: Relatório para a Unesco da Comissão Internacional para a Educação do século XXI. 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF, 1999.

DEMO. Pedro. A Nova LDB: Ranços e Avanços. 6ª edição, Campinas: SP. Papyrus, 1997.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro, PAZ E TERRA, 1997.



GADOTTI e José Romão (Org). Autonomia da Escola. Guia da Escola Cidadã. Volume 1, 2ª edição, São Paulo, Cortez, 1997.
MINAS GERAIS, Atlas Educacional de Minas Gerais, Fundação João Pinheiro, 2005.
MINAS GERAIS, Constituição do Estado de Minas Gerais. Minas Gerais, 1989.
Plano Decenal Municipal de Educação – PDME - 2006 / 2015
MINAS GERAIS/CEE. Regulamenta a Educação Infantil no Sistema Estadual; Resolução nº 443/01, Belo Horizonte, 2001.
MINAS GERAIS/CEE. Regulamenta a Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual; Parecer nº 584/01, Belo Horizonte, 2001. MINAS GERAIS/CEE. Regulamenta a Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual; Resolução nº 444/01, Belo Horizonte, 2001
ENTRE FOLHAS, Lei Orgânica do Município, 2000.
ENTRE FOLHAS, Banco de Dados da Secretaria Municipal de Educação, 2014.
PADILHA. Paulo Roberto. Planejamento Dialógico: Como Construir o Projeto Político na Escola. 2ª Edição. São Paulo, Cortez, Instituto Paulo Freire, 2002.
_____. Da Nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação: por uma outra política educacional, 2ª edição. São Paulo: Autores Associados, 1999.
Os dados e indicadores utilizados no presente diagnóstico são oficiais e públicos, estando disponíveis para consulta nos sites abaixo:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index>.

<http://ideb.inep.gov.br/> <http://www.tce.mg.gov.br> .

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Ana Maria Pacheco

Silvana Antonieto

Cremilda Gonçalves de Faria

Wandra Gomes Tostes

Ana Maria Marciano Vieira

Leiliane Márcia da Silva

Ângela Pereira Pereira

Flaviano José da Silva

Wanderly Márcia Alvarenga

EQUIPE DE REDAÇÃO.

Ângela Pereira Ferreira

Wanderly Márcia Alvarenga

“Por vezes sentimos que aquilo que fazemos não é senão
uma gota de água no mar. Mas o mar seria menor se lhe faltasse uma gota. “

Madre Teresa de Calcutá